



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 034/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO.

CARIMBO DO CNPJ:

02.450.958/0001-00

ALCIDO KAMPHORST - ME

Av. Willy Barth, s/n - Lot. Seibert
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Alcido Kamphorst

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

*Alcido
Kamphorst*

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 034/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO.

CARIMBO DO CNPJ:

<p>03.483.927/0001-13</p> <p>AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDÁ.</p> <p>Av. Continental, 855 CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná</p> <p><i>Rosi Meri D. Wolf</i></p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</p>

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 034/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO.

CARIMBO DO CNPJ:

Stamp

85513521/0001-03
G. Garperini & Cia. Ltda.
Av. Continental s/n.
85971-000 Pato Bragado - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

[Handwritten Signature]
Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 034/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO.

CARIMBO DO CNPJ:

00.268.881/0001-26

Amalia Cúnico

Rua Guaíra, 284
85948-000 - Pato Bragado - PR

L 46000107-22

Roberta Cúnico

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Amalia

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 034/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO.

CARIMBO DO CNPJ:

Rainha

<p>04 760 853/0001-82</p> <p>ESSER & CIA LTDA</p> <p>Av. Guaraná 801, Esq. da Av. N. S. do Carmo 85948-000 Pato Bragado - Paraná</p>	
--	--

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 034/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO.

CARIMBO DO CNPJ:

0338.695/0001-08¹

NIEDERLE & CIA. LTDA.

Rua Florianópolis, 984 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Marcos Niedler
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

*Marcos
Niedler*

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.

De: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro.

O valor total estimado para a aquisição dos matérias é de R\$ 53.247,23 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente



Leomar Rohden

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0803 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0824300032.054 – ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ
3.3.90.30.07.892 – Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.895 – Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.896 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço por Item" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 034/2004

Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de abertura dos envelopes: 14 de maio de 2004.

Horário: 10:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 05 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4.2. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 51.835,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista, mediante a entrega do produto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300032.054 – ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ

3.3.90.30.07.892 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.895 – Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22.896 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos quatro dias do mês de maio de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 034/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro.

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO UNITÁRIO
1	100	kg	ABACAXI	1,20
2	100	kg	ABOBRINHA	2,40
3	250	latas	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR	3,00
4	500	kg	AÇUCAR CRISTALIZADO - PACOTE DE 5 KG	0,65
5	500	kg	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 5 KG	1,10
6	40	kg	ALHO	5,00
7	100	kg	AMENDOIN	6,00
8	50	kg	AMIDO DE MILHO	5,00
9	1000	kg	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG	2,00
10	1000	kg	BANANA MAÇÃ	2,85
11	300	kg	BATATA DOCE	1,00
12	500	kg	BATATA INGLESA	1,30
13	300	kg	BIFE BOVINO	6,50
14	150	kg	BOLACHA SALGADA - AGUÁ E SAL 400 GR	4,00
15	250	kg	BOLACHA TIPO MARIA 800 GR	3,80
16	50	kg	CAFÉ EM PÓ	9,00
17	70	kg	CAFÉ SOLUVEL - EM EMBALAGEM DE 200 GRS	39,00
18	300	kg	CARNE BOVINA PURA	5,70
19	300	kg	CARNE MOÍDA	5,50
20	300	kg	CEBOLA	1,25
21	300	pacotes	CHÁ CAMOMILA	0,70
22	300	pacotes	CHÁ DE ENDRO	0,60
23	350	pacotes	CHÁ ERVA-DOCE	0,60
24	200	kg	CHUCHU	0,60
25	150	pacotes	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCTE DE 100 GRS	1,75
26	400	kg	COXA E SOBRE COXA FRANGO	3,60
27	100	latas	CREME DE LEITE - LATA DE 300 GRS	2,60
28	100	pacotes	DOCE DE LEITE PT 400 G	2,50
29	150	kg	ERVA MATE 1º QUALIDADE	2,40
30	40	latas	ERVILHA EM CONSERVA	1,00
31	350	latas	EXTRATO TOMATE - LT DE 350 GRS	1,60
32	30	kg	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	2,80
33	1000	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 5 KG	1,40
34	250	kg	FEIJÃO BRANCO	1,90
35	250	kg	FEIJÃO PRETO	1,90
36	20	latas	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA DE 250 G	4,99
37	100	kg	FUBÁ	1,10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

38	1000	unidades	GELATIN A SABORES SORTIDOS COM 85 GR	0,77
39	40	unidades	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	1,78
40	1500	kg	LARANJA	0,90
41	100	latas	LEITE CONDENSADO - LATA DE 395 GRS	2,10
42	1500	litros	LEITE EM PACOTE	1,10
43	1000	kg	MAÇÃ GALA	1,60
44	50	kg	MACARÃO PARAFUSO	3,20
45	40	kg	MAIONESE	5,80
46	1000	kg	MAMÃO FORMOSA	2,85
47	200	kg	MARGARINA	4,00
48	1500	kg	MELANCIA	0,80
49	40	LATAS	MILHO VERDE EM CONSERVA	1,00
50	100	kg	MORTADELA	4,00
51	200	latas	ÓLEO DE SOJA, EMBAL. DE 900 ML	2,80
52	300	dúzias	OVOS	1,80
53	3000	unidades	PÃO FRANCÊS	0,20
54	300	kg	PEITO DE FRANGO	3,50
55	100	vidros	PEPINO EM CONSERVA VIDROS	2,00
56	20	latas	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CARROÇO	3,00
57	30	kg	PIMENTÃO	1,80
58	100	kg	PINHÃO	2,50
59	50	kg	PIPOCA	2,60
60	100	PACOTES	PÓ PARA PUDIM - 190 GRS	3,00
61	100	kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	9,00
62	50	kg	REPOLHO	0,50
63	60	kg	SAGU	4,30
64	100	kg	SAL REFINADO	0,70
65	40	kg	SAL TEMPERADO	4,00
66	50	kg	SALAME	7,00
67	30	pacotes	SALAMONIÁCO 100 GR	0,70
68	100	kg	SALSICHA DE CARNE MISTA, BOV. E SUINA A	3,50
69	550	kg	TOMATE	2,00
70	100	kg	VAGEM	3,50
71	250	litros	VINAGRE DE MAÇÃ	1,60
72	250	litros	XAROPE GROSELHA	3,00
73	5	unidades	BALDES DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 30 LTS	8,00
74	10	rolos	BOBINA DE SACO DE LIXO 100 LTS PRETO	10,00
75	20	rolos	BOBINA DE SACO DE LIXO 20 LTS	8,00
76	20	rolos	BOBINA DE SACO DE LIXO 50 LTS	9,00
77	20	rolos	BOBINA SACO DE LIXO 25 LTS	8,00
78	10	unidades	BOM AR SPRAY	6,20
79	50	pacotes	COPOS PLÁSTICOS PARA ÁGUA 300 ML	3,05
80	20	unidades	ESPONJA DE AÇO	1,90
81	120	unidades	ESPONJA DUPLA FACE SCOTCH BRITE	1,00
82	15	caixa	FILTRO DE CAFÉ 103	2,30
83	25	pacotes	GUARDANAPO DE PAPEL PCTE DE 24X22	0,95
84	10	unidades	LIXEIRA P/BANHEIRO	6,50
85	50	pacotes	NAFTALINA	1,00
86	200	pacotes	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO - PACTE COM 4 ROLOS	1,80



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

87	50	pacotes	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	2,90
88	50	fardos	PAPEL TOALHA PARA O SUPORTE	10,00
89	100	unidades	PEDRA SANITÁRIA	1,30
90	4	unidades	SABONETEIRA	2,00
91	5	unidades	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO	10,00
92	15	unidades	TAPETE ATOALHADO GRANDE	5,00
93	5	unidades	TERMICA 1,8 LT INVICTA	78,00
94	200	unidades	AJAX LIMPEZA GERAL	2,99
95	600	litros	ALCOOL 70	2,20
96	200	litros	ALVEJANTE DE ROUPAS	2,00
97	100	litros	AMACIANTE DE ROUPAS - unidade com 2 litros	1,50
98	10	unidades	BISNAGA PARA CERA COR PRETA	1,70
99	100	pacotes	BOMBRIL	0,90
100	20	unidades	CERA INCOLOR LÍQUIDA	2,80
101	10	unidades	CERA VERMELHA	3,50
102	30	litros	DESENGORDURANTE VEJA	10,00
103	150	litros	DESINFETANTE SCARLIN	1,70
104	150	unidades	DETERGENTE LIMPOL - 500 ml	0,95
105	48	unidades	LIMPA VIDROS VIDREX - RECARGA	3,66
106	12	unidades	LIMPA VIDROS VIDREX COM PISTOLA	6,15
107	10	unidades	LIMPEZA PESADA VEJA	2,90
108	30	unidades	PANO ATOALHADO PARA RODO	2,00
109	5	unidades	RODO DE BORRACHA 40 CM	2,50
110	3	unidades	RODO DE BORRACHA 80 CM	8,00
111	20	unidades	RODO DE ESPUMA	3,00
112	50	kg	SABÃO EM PÓ OMO	6,00
113	50	unidades	SABONETE	0,80
114	16	kg	SEBO	4,00
115	8	kg	SODA	5,50
116	50	unidades	TIRA LIMO BRILHANTE	7,99
117	20	unidades	VASSOURA DE PALHA	8,00

2. Forma de pagamento

À vista, mediante a entrega do produto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto ao Projeto Piá - Luz do Futuro, num prazo de até 05 dias, após o pedido.

0800 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300032.054 – ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ

3.3.90.30.07.892 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.895 – Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22.896 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$53.247,23 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 034/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 034/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 034/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 034/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de gêneros Alimentícios, material de limpeza e manutenção das atividades do Projeto PIA Luz do Futuro, tudo conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe.

ITEM	Qtde	Medida	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Global
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do Objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

Pato Bragado, 13 de Maio de 2004.

00.268.881/0001-26

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 034/2004

Amalia Cúnico

Prezados Senhores

Rua Guaira, 284
85948-000 - Pato Bragado - PR

46000107-22

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e manutenção para o PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO.

Item	Qtd.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor global
04	500	Kg	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT 5 KG ZAELI	0,89	445,00
07	100	kG	AMENDOIM KITAL	5,94	594,00
08	50	KG	AMIDO DE MILHO MILHENA	4,97	248,50
15	250	KG	BOLACHA TIPO MARIA 800G NINFA	3,76	940,00
16	50	KG	CAFÉ EM PÓ RAINHA	8,93	446,50
17	70	KG	CAFÉ SOLÚVEL EMBALEM 200G MATINAL	38,75	2.712,50
21	300	PACT	CHÁ DE CAMOMILA KITAL	0,67	201,00
22	300	PACT	CHÁ ENDRO KITAL	0,58	174,00
23	350	PACT	CHÁ DE ERVA DOCE KITAL	0,59	206,50
25	150	PACT	CÔCO RALADO SOCÔCO	1,72	258,00
26	400	KG	COXA S/ COXA FRANFO LAR	3,58	1.432,00
27	100	LATAS	CREME DE LEITE GLORIA 300G	2,57	257,00
28	100	POTES	DOCE DE LEITE TRIÂNGULO 400G	2,45	245,00
29	150	KG	ERVA MATE VERDELÂNDIA 1ºQUAL.	2,36	354,00
30	40	LATAS	ERVILHA EM CONSERVA LAR	0,98	39,20
31	350	LATAS	EXTRATO DE TOMATE ANGEL 350G	1,55	542,50
32	30	KG	FARINHA MANDIOCA BRANCA HORIZONTE	2,78	83,40
34	250	KG	FEIJÃO BRANCO ALINE	1,88	470,00
35	250	KG	FEIJÃO PRETO ALINE	1,88	470,00
36	20	LATAS	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ROYAL 250G	4,96	99,20
37	100	KG	FUBÁ D. OLINDA	1,08	108,00
38	1000	UND	GELATINA SABORES SORTIDOS 85G APTI	0,74	740,00
39	40	UND	GELATINA EM PÓ OCTKER SEM SABOR	1,75	70,00
41	100	LT	LEITE CONDENSADO GLORIA	2,06	206,00
44	50	KG	MACARRÃO PARAFUSO RAINHA	3,19	159,50
45	40	KG	MAIONESE MAIONEGS	5,80	232,00
47	200	KG	MARGARINA MARGARELA	3,98	796,00
49	40	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA LAR	0,95	38,00
50	100	KG	MORTADELA FRIMESA	3,99	399,00

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

53	3000	UND	PÃO FRANCÊS	0,20	600,00
55	100	UND	VIDROS DE PEPINO CONSERVA LORENZ	1,99	199,00
56	20	LT	PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO CONESUL	2,99	59,80
59	50	KG	PIPOCA KITAL	2,58	129,00
60	100	PACT	PÓ PARA PUDIM MEDEIROS 190G	2,98	298,00
63	60	KG	SAGÜ PRATA	4,28	256,80
64	100	KG	SAL REFINADO ZAELI	0,70	70,00
65	40	KG	SAL TEMPERADO KITAL	4,00	160,00
67	30	PACT	SALAMONIACO KITAL	0,66	19,80
68	100	KG	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA FRIMESA	3,49	349,00
71	250	LT	VINAGRE MAÇÃ CASTELO	1,60	400,00
72	250	LT	XAROPE GROSELHA CELLI	2,96	740,00
73	05	UND	BALDE PLÁSTICO PLASVALE CAP. 30L	8,00	40,00
74	10	UND	BOBINA SACO LIXO 100L PRETO KLIN	10,00	100,00
75	20	UND	BOBINAS DE SACO DE LIXO 20L KLIN	8,00	160,00
76	20	UND	BOBINAS DE SACO DE LIXO 50L KLIN	8,98	179,60
77	20	UND	BOBINAS DE SACO DE LIXO 25L KLIN	8,00	160,00
78	10	UND	BOM AR SPRAY LAVANDA	6,16	61,60
79	50	PACT	COPOS PLÁSTICOS P ÁGUA 300ML COPAZA	2,99	149,50
80	20	UND	ESPONJA DE AÇO PEDRA AZUL	1,90	38,00
81	120	UND	ESPONJA DUPLA FACE SCOTH BRITE	0,95	114,00
82	15	CX	FILTRO DE CAFÉ 103 MELITTA	2,27	34,05
83	25	PACT	GUARDANAPOS DE PAPEL DE 24X22 GARDENIA	0,93	23,25
84	10	UND	LIXEIRA P/ BANHEIRO PLASTIGEL	6,50	65,00
85	50	PACT	NAFTALINA	0,98	49,00
86	200	PACT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO 4 ROLOS NICE	1,79	358,00
87	50	PACT	PAPEL TOALHA 2 ROLOS SNOB	2,85	142,50
88	50	FARDOS	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE	10,00	500,00
89	100	UND	PEDRAS SANITÁRIASDESOFLOR	1,28	128,00
90	4	UND	SABONETEIRA	2,00	8,00
91	5	UND	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA BANHEIRO	10,00	50,00
93	5	UND	TÉRMICA INVICTA 1,8 L	78,00	390,00
94	200	UND	AJAX LIMPEZA GERAL	2,98	596,00
95	600	LT	ALCOOL ILHA	2,15	1.290,00
96	200	LT	ALVEJANTE ROUPAS Q'BOA	1,99	398,00
97	100	LT	AMACIANTE ROUPAS FUFU 2L	1,50	150,00
98	10	UND	BISNAGA CERA COR PRETA XADREZ	1,65	16,50
99	100	PACT	BOMBRIL	0,87	87,00
100	20	UND	CERA LÍQUIDA INCOLOR INGLESA	2,80	56,00
101	10	UND	CERA VERMELHA INGLESA	3,46	34,60
102	30	LT	DESENGORDURANTE VEJA	9,95	298,50
103	150	LT	DESINFETANTE SCARLIN	1,71	256,50
104	150	UND	DETERGENTE LIMPOL	0,94	141,00

00.268.881/0001-26

Amália Cúnico

Rua Guaíra, 284
85948-000 - Pato Bragado - PR

46000107-22

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

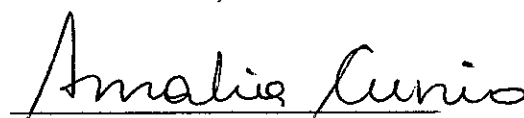
105	48	UND	LIMPA VIDROS VIDREX RECARGA	3,63	174,24
106	12	UND	LIMPA VIDROS VIDREX COM PISTOLA	6,15	73,80
107	10	UND	VEJA LIMPEZA PESADA	2,89	28,90
109	05	UND	RODOS DE BORRACHA 40CM	2,46	12,30
110	03	UND	RODOS DE BORRACHA 80CM	8,00	24,00
111	20	UND	RODO DE ESPUMA	2,98	59,60
112	50	KG	SABÃO PÓ OMO	5,99	299,50
113	50	UND	SABONETE PALMOLIVE	0,79	39,50
115	8	KG	SODA BELL	4,50	36,00
116	50	UND	TIRA LIMO VEJA	7,95	397,50
117	20	UND	VASSOURAS DE PALHA	7,91	158,20
			Total		23.626,34

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

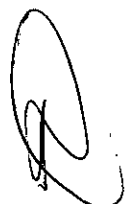

AMALIA CUNICO

00.268.881/0001-26

Amalia Cunico

Rua Guaira, 284
85948-000 - Pato Bragado - PR

46000107-22



VOLUCRO II - PROPOSTA
VALIA CUNICO - ME

INVITE 034/2004



AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA.

AV. CONTINENTAL, 820 / CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ 85.948-000

CNPJ: 03.483.927/0001-18

CAD. ICMS/PR: 90198650-93

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

PATO BRAGADO, 14 DE MAIO DE 2004

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE n.º 034/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de gêneros Alimentícios, de limpeza e manutenção para o PROJETO PIA LUZ DO FUTURO, conforme segue abaixo:

..EN	QTD	MERCADORIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	KG DE ABACAXI		
2	100	KG DE ABOBRINHA		
3	250	LATAS DE ACHOCOLATADO INSTANTANEO -Embalagem de 400gr		
4	500	KG DE AÇÚCAR CRISTALIZADO - PACOTE DE 5 KG		
5	500	KG DE AÇÚCAR REFINADO - PACOTE DE 5 KG		
6	40	KG DE ALHO	R\$ 5,00	200,00
7	100	KG DE AMENDOIM		
8	50	KG DE AMIDO DE MILHO		
9	1000	KG DE ARROS TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG		
10	1000	KG DE BANANA MAÇÃ		
11	300	BATA DOCE		
12	500	KG DE BATA INGLESA		
13	300	KG DE BIFE BOVINO	R\$ 6,60	1.980,00
14	150	KG DE BOLACHA SALGADA - AGUA E SAL 400 gr		
15	250	KG DE BOLACHA TIPO MARIA 800 gr	R\$ 3,75	937,50
16	50	KG DE CAFÉ EM PÓ		
17	70	KG DE CAFÉ SOLÚVEL - EMBALAGEM DE 200 grs		
18	300	KG DE CARNE BOVINA PURA		
19	300	KG DE CARNE MOÍDA	R\$ 5,50	1.650,00
20	300	KG DE CEBOLA	R\$ 1,22	366,00
21	300	PACOTES DE CHÁ DE CAMOMILA		
22	300	PACOTES DE CHÁ DE ENDRO	R\$ 0,57	171,00
23	350	PACOTES DE CHÁ DE ERVA- DOCE		
24	200	KG DE CHUCHU		
25	150	PACOTES DE COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PACOTE DE 100 gr	R\$ 1,71	256,50
26	400	KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		
27	100	LATAS DE CREME DE LEITE - LATA DE 300 gr		
28	100	PACOTES DE DOCE DE LEITE PACOTE DE 400 gr		
29	150	KG DE ERVA MATE 1º QUALIDADE	R\$ 2,35	352,50
30	40	LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA	R\$ 0,96	38,40

31	350	LATAS DE EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 350 gr	R\$	1,54	539,00
32	30	KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA			
33	1000	KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 5 KG	R\$	1,90	1.900,00
34	250	KG DE FEIJÃO BRANCO	R\$	2,25	562,50
35	250	KG DE FEIJÃO PRETO	R\$	2,25	562,50
36	20	LATAS DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA DE 250 g			
37	100	KG DE FUBÁ	R\$	1,06	106,00
38	1000	UNIDADES DE GELATINA SABORES SORTIDOS COM 85 gr			
39	40	UNIDADES DE GELATINA EM PÓ SEM SABOR			
40	1500	KG DE LARANJA			
41	100	LATAS DE LEITE CONDENSADO - LATA DE 395 gr	R\$	2,05	205,00
42	1500	LITROS DE LEITE EM PACOTE			
43	1000	KG DE MAÇA GALA			
44	50	KG DE MACARÃO PARAFUSO	R\$	3,19	159,50
45	40	KG DE MAIONESE			
46	1000	KG DE MAMÃO FORMOSA			
47	200	KG DE MARGARINA	R\$	3,96	792,00
48	1500	KG DE MELANCIA			
49	40	LATAS DE MILHO VERDE EM CONSERVA			
50	100	KG DE MORTADELA			
51	200	LATAS DE ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ml			
52	300	DUZIAS DE OVO			
53	3000	UNIDADES DE PÃO FRANCÊS			
54	300	KG DE PEITO DE FRANGO	R\$	3,49	1.047,00
55	100	VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA			
56	20	LATAS DE PÊSSEGO EM CALDA, SEM CARROÇO			
57	30	KG DE PIMENTÃO			
58	100	KG DE PINHÃO			
59	50	KG DE PIPOCA			
60	100	PACOTES DE PÓ PARA PUDIM - 190 grs			
61	100	KG DE QUEIJO MUSSARELA FATIADO			
62	50	KG DE REPOLHO			
63	60	KG DE SAGU	R\$	4,27	256,20
64	100	KG DE SAL REFINADO	R\$	0,69	69,00
65	40	KG DE SAL TEMPERADO	R\$	3,98	159,20
66	50	KG DE SALAME			
67	30	PACOTES DE SALAMÓNACO 100 gr			
68	100	KG DE SALSICHA DE CARNE MISTA, BOVINA E SUINA			
69	55	KG DE TOMATE			
70	100	KG DE VAGEM			
71	250	LITROS DE VINAGRE DE MAÇA	R\$	1,59	397,50
72	250	LITROS DE XAROPE DE GROSELHA	R\$	2,95	737,50
73	5	UNIDADES DE BALDES DE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 30 LTS	R\$	7,98	39,90
74	10	ROLOS DE BOBINA DE SACO D ELIXO 100 LTS PRETO			
75	20	ROLOS DE BOBINA DE SACO DE LIXO 20 LTS			
76	20	ROLOS DE BOBINA DE SACO DE LIXO 50 LTS			
77	20	ROLOS DE BOBINA DE SACO DE LIXO 25 LTS			

78	10	UNIDADES DE BOM AR SPRAY	R\$	6,15	61,50
79	50	PACOTES DE COPOS PLÁSTICOS PARA AGUA 300 ml			
80	20	UNIDADES DE ESPONJA DE AÇO	R\$	1,70	34,00
81	120	UNIDADES DE ESPONJA FACE SCOTCH BRITE	R\$	0,94	112,80
82	15	FILTRO DE CAFÉ 103			
83	25	PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE DE 24x22	R\$	0,92	23,00
84	10	UNIDADES DE LIXEIRA PARA BANHEIRO			
85	50	PACOTES DE NAFTALINA	R\$	0,97	48,50
86	200	PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO _PCT C/4 ROLOS			
87	50	PACOTES DE PAPEL TOALHA 2 ROLOS	R\$	2,88	144,00
88	50	FARDOS DE PAPEL TOALHA PARA SUPORTE			
89	100	UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA			
90	4	UNIDADES DE SABONETEIRA			
91	5	UNIDADES DE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO			
92	15	UNIDADES DE TAPETE ATOALHADO GRANDE			
93	5	UNIDADES DE TERMICA 1,8 LT INVICTA	R\$	77,50	387,50
94	200	UNIDADES DE AJAX LIMPEZA GERAL	R\$	3,05	610,00
95	600	LITROS DE ALCOOL 70	R\$	2,45	1.470,00
96	200	LITROS DE ALVEJANTE DE ROUPAS			
97	100	LITROS DE AMACIANTE DE ROUPAS - UNIDADE COM 2 LITROS			
98	10	UNIDADES DE BSNAGA PARA CERA COR PRETA			
99	100	PACOTES DE BOMBRIL			
100	20	UNIDADES DE CERA INCOLOR LÍQUIDA			
101	10	UNIDADES DE CERA VERMELHA			
102	30	LITROS DE DESENGORDURANTE VEJA			
103	150	LITROS DE DESINFETANTE SCARLIN			
104	150	UNIDADES DE DETERGENTE LIMPOL - 500 ml			
105	48	UNIDADES DE LIMPA VIDROS VIDREX - RECARGA			
106	12	UNIDADES DE LIMPA VIDROS VIDREX COM PISTOLA			
107	10	UNIDADES DE LIMPEZA PESADA VEJA	R\$	2,87	28,70
108	30	UNIDADES DE PAÑO ATOALHADO PARA RODO			
109	5	UNIDADES DE RODO DE BORRACHA 40 cm			
110	3	UNIDADES DE RODO DE BORRACHA 80 cm			
111	20	UNIDADES DE RODO DE ESPUMA			
112	50	KG DE SABÃO EM PÓ OMO			
113	50	UNIDADES DE SABONETE			
114	16	KG DE SEBO	R\$	3,98	63,68
115	8	KG DE SODA			
116	50	UNIDADES DE TIRA LIMO BRILHANTE			
117	20	UNIDADES DE VASSOURA DE PALHA	R\$	7,90	158,00
		VALOR TOTAL			16.626,38

prazo de validade da proposta de preço é de 5 (cinco) dias, após a efetiva entrega do produto

a qual, os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

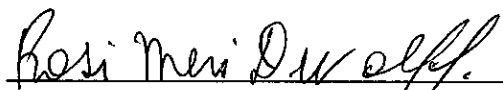
declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para

a perfeita entrega dos produtos da relação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, que se dará junto ao PROJETO PIÁ - LUZ DO FUTURO.

observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente



Rosi Meri Doerzbacher Wolff

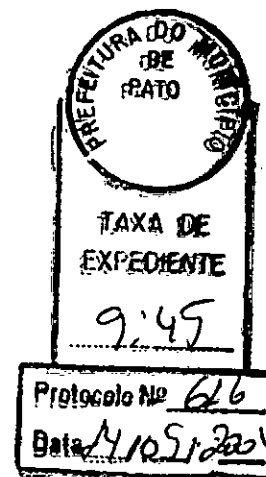


A

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
AVENIDA WILLY BART, 2885
PATO BRAGADO - PR**

**CONVITE 034/2004
INVÓLUCRO 02
"PROPOSTA"**

**AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL
AVENIDA CONTINENTAL, 820
PATO BRAGADO - PR**



G. GASPERINI E CIA LTDA.
CNPJ: 85.513.521/0001-03
CCE: 46000078-53
AV.CONTINENTAL, 244 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
FONE: (045) 282-1219

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS.

PATO BRAGADO, 14 DE MAIO DE 2004

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. CONVITE Nº 034/2004

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços, relativa a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e manutenção para o Projeto Piá Luz do Futuro, conforme licitação modalidade abaixo relacionada:

O VALOR DA PROPOSTA PARA CADA UM DOS PRODUTOS SOLICITADOS, COM DETALHAÇÃO DE MARCA, É O SEGUINTE:

Item	Qte.	Unid.	Produtos:	V.Unitário	V.Global
01	100	Kg	Abacaxi Ceasa	1,19	119,00
02	100	Kg	Abobrinha Ceasa	2,40	240,00
03	250	Latas	Achocolatado instantâneo 400gr.	--	--
04	500	Kg	Açúcar cristal 5kg.	--	--
05	500	Kg	Açúcar refinado 5kg. Alto Alegre	1,09	545,00
06	40	Kg	Alho	--	--
07	100	Kg	Amendoim Iremar	5,98	598,00
08	50	Kg	Amido de milho Apti	4,98	249,00
09	1000	Kg	Arroz T-1 5kg.	--	--
10	1000	Kg	Banana maçã	--	--
11	300	Kg	Batata doce Ceasa	1,00	300,00
12	500	Kg	Batata inglesa	--	--
13	300	Kg	Bife bovino	--	--
14	150	Kg	Bolacha salgada 400gr. Zadimel	3,99	598,50
15	250	Kg	Bolacha Maria 800gr. Zadimel	3,78	945,00
16	250	Kg	Bolacha Maria 800gr. Zadimel	8,95	447,50
17	50	Kg	Café em pó 3 Marias	--	--
18	70	Kg	Café solúvel 200gr.	--	--
19	300	Kg	Carne bovina pura	5,68	1704,00
20	300	Kg	Carne moida	--	--
21	300	Kg	Cebola	--	--
22	300	Pac.	Chá camomila Iremar	0,66	198,00
23	300	Pac.	Chá de endro Iremar	0,59	177,00
24	350	Pac.	Cha de erva-doce Iremar	0,59	206,50
25	200	Kg	Chuchu Ceasa	0,60	120,00

25	150	Pac.	Coco ralado s/açúcar 100gr.	--	--
26	400	Kg	Coxa sobre coxa frango	--	--
27	100	Latas	Creme leite 300gr.	--	--
28	100	Potes	Doce de leite 400gr. Bonani	2,48	248,00
29	150	Kg	Erva mate	--	--
30	40	Latas	Ervilha em conserva	--	--
31	350	Latas	Extrato tomate 350gr.	--	--
32	30	Kg	Farinha mandioca branca	--	--
33	1000	Kg	Farinha de trigo 5kg.	--	--
34	250	Kg	Feijão branco	--	--
35	250	Kg	Feijão preto	--	--
36	20	Latas	Fermento em pó 250gr. Royal	4,97	99,40
37	100	Kg	Fubá	--	--
38	1000	Und.	Gelatina sabores sortidos 85gr. Apti	0,76	760,00
39	40	Und.	Gelatina em pó sem sabor	--	--
40	1500	Kg	Laranja	--	--
41	100	Latas	Leite condensado lata 395gr.	--	--
42	1500	Litros	Leite em pacote	1,59	1.590,00
43	1000	Kg	Maçã gala Ceasa	--	--
44	50	Kg	Macarrão parafuso	5,79	231,60
45	40	Kg	Maionese Quero	2,84	2.840,00
46	1000	Kg	Mamão formosa	--	--
47	200	Kg	Margarina	--	--
48	1500	Kg	Melancia	0,99	39,60
49	40	Latas	Milho verde em conserva Quero	--	--
50	100	Kg	Mortadela	--	--
51	200	Latas	Óleo soja 900ml.	--	--
52	300	Dúzia	Ovos	--	--
53	3000	Und.	Pão francês	--	--
54	300	Kg	Peito de frango	--	--
55	100	Vidro	Pepino em conserva vidro	--	--
56	20	Latas	Pêssego em calda s/carroço	1,79	53,70
57	30	Kg	Pimentão Ceasa	2,49	249,00
58	100	Kg	Pinhão Ceasa	--	--
59	50	Kg	Pipoca	--	--
60	100	Pac.	Pó p/pudim 190gr.	8,98	898,00
61	100	Kg	Queijo mussarela fatiado Lândia	--	--
62	50	Kg	Repolho	--	--
63	60	Kg	Sagu	--	--
64	100	Kg	Sal refinado	--	--
65	40	Kg	Sal temperado	--	--
66	50	Kg	Salame	--	--
67	30	Pac.	Salamoniaco 100gr.	3,49	349,00
68	100	Kg	Salsicha Frimesa	--	--
69	550	Kg	Tomate	3,49	349,00
70	100	Kg	Vagem Ceasa	--	--
71	250	Lt.	Vinagre de maçã	2,99	747,50
72	250	Lt.	Xarope groselha Celli	--	--
73	05	Und.	Baldes de plástico 30lt.	--	--

74	10	Rolos	Bobina de saco de lixo 100lt. Orleplast	9,99	99,90
75	20	Rolos	Bobina de saco de lixo 20lt. Orleplast	7,98	159,60
76	20	Rolos	Bobina de saco de lixo 50lt. Orleplast	8,99	179,80
77	20	Rolos	Bobina de saco de lixo 25lt. Orleplast	7,99	159,80
78	10	Und.	Bom ar spray	--	--
79	50	Pac.	Copos plásticos p/água 300ml.	--	--
80	20	Und.	Esponja de aço	--	--
81	120	Und.	Esponja dupla face escotch brite	--	--
82	15	Cx.	Filtro de café 103	--	--
83	25	Pac.	Guardanapo de papel 24x22 Gardênia	0,94	23,50
84	10	Und.	Lixeira p/banheiro	--	--
85	50	Pac.	Naftalina	--	--
86	200	Pac.	Papel higiênico bco macio 4 rolos	--	--
87	50	Pac.	Papel toalha 2 rolos	--	--
88	50	Fd	Papel toalha p/ o suporte Empol	9,90	495,00
89	100	Und.	Pedra sanitária	--	--
90	04	Und.	Saboneteira	--	--
91	05	Und.	Suporte p/papel toalha banheiro	--	--
92	15	Und.	Tapete atalhado grande Maringá	4,98	74,70
93	05	Und.	Térmica 1,8lt. Invicta	77,00	385,00
94	200	Und.	Ajax limpeza geral	--	--
95	600	Lt.	Álcool Iha	2,19	1.314,00
96	200	Lt.	Alvejante de roupas	--	--
97	100	Lt.	Amaciante de roupas 2lt.	--	--
98	10	Und.	Bisnaga p/cera preta Xadrez	1,64	16,40
99	100	Pac.	Bombril	0,86	86,00
100	20	Und.	Cera incolor líquida	--	--
101	10	Und.	Cera vermelha líquida Q'Lar	3,45	34,50
102	30	Lt.	Desengordurante veja	9,90	297,00
103	150	Lt.	Desinfetante Scarlin	1,70	255,00
104	150	Und.	Detergente limpol 500ml.	--	--
105	48	Und.	Limpa vidros vidrex recarga	3,62	173,76
106	12	Und.	Limpa vidros vidrex c/pistola	6,13	73,56
107	10	Und.	Limpeza pesada veja	2,85	28,50
108	30	Und.	Pano atalhado p/rodo Artepano	2,00	60,00
109	05	Und.	Rodo de borracha 40cm. Desafio	2,45	12,25
110	03	Und.	Rodo de borracha 80cm. Desafio	7,95	23,85
111	20	Und.	Rodo de espuma	--	--
112	50	Kg	Sabão pó Omo	--	--
113	50	Und.	Sabonete	--	--
114	16	Kg	Sebo	--	--
115	08	Kg	Soda	--	--
116	50	Und.	Tira limo Brilhante	--	--
117	20	Und.	Vassoura de palha Desafio	7,95	159,00

TOTAL GERAL: 19.013,42

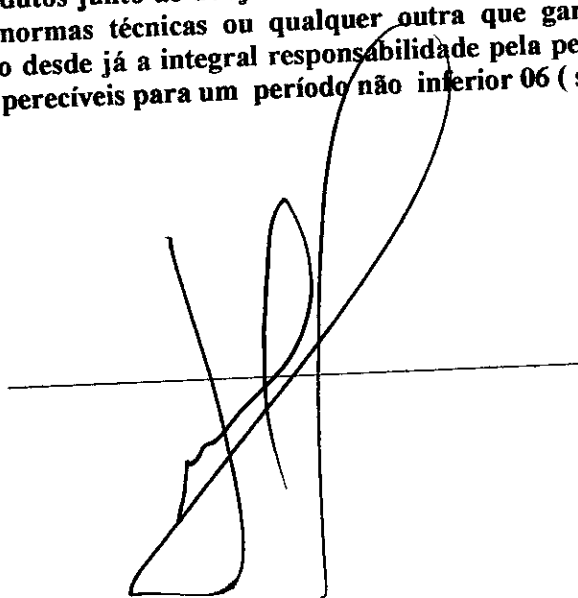
G. GASPERINI E CIA LTDA.
CNPJ: 85.513.521/0001-03
CCE: 46000078-53
AV. CONTINENTAL, 244 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
FONE: (045) 282-1219

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

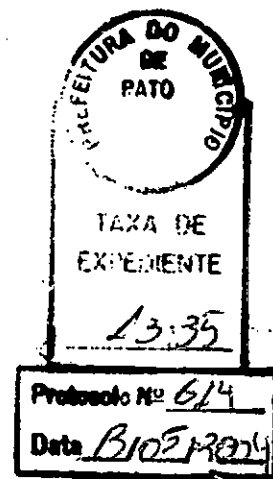
Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como gêneros alimentícios e de manutenção, outros fornecidos pertinentes mão de obra encargos sociais administração lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis para um período não inferior 06 (seis) meses.

Atenciosamente.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and difficult to decipher.A smaller, circular handwritten signature in black ink, also written over a horizontal line. It appears to be a monogram or a stylized initial.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 034/2004
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03



ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 14 de maio de 2004

À Comissão de Licitação – Ref. Convite nº 034/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de gêneros Alimentícios, material de limpeza e manutenção das atividades do Projeto Pia Luz do Futuro, tudo conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe.

Item	Qtde	Méd	Produto	Vlr Unit.	Vlr Global
1.	100	Kg	Abacaxi	-----	-----
2.	100	Kg	Abobrinha	-----	-----
3.	250	Lts	Achocolatado Instantâneo – emb d'400gr	-----	-----
4.	500	Kg	Açucar Cristalizado – pc d' 5 kg	-----	-----
5.	500	Kg	Açucar Refinado – pc d'5 kg	-----	-----
6.	40	Kg	Alho	-----	-----
7.	100	Kg	Amendoim	5,95	595,00
8.	50	Kg	Amido de Milho	4,98	249,00
9.	1000	Kg	Arroz Tipo 1 – Pc d'5 kg	-----	-----
10.	1000	Kg	Banana maçã	-----	-----
11.	300	Kg	Batata Doce	-----	-----
12.	500	Kg	Batata Inglesa	-----	-----
13.	300	Kg	Bife Bovino	-----	-----
14.	150	Kg	Bolacha Salgada – Agua e sal 400 gr	-----	-----
15.	250	Kg	Bolacha tipo Maria 800 gr	-----	-----
16.	50	Kg	Café em pó	8,95	447,50
17.	70	Kg	Café soluvel – emb d' 200 gr	38,90	2723,00
18.	300	Kg	Carne Bovina pura	-----	-----
19.	300	Kg	Carne Moida	-----	-----
20.	300	Kg	Cebola	-----	-----
21.	300	Pcts	Chá camomila	-----	-----
22.	300	Pcts	Cha de endro	-----	-----
23.	350	Pcts	Cha de erva-doce	0,58	203,00
24.	200	Kg	Chuchu	-----	-----
25.	150	Pcts	Coco ralado sem açúcar – pcte d' 100 grs	-----	-----
26.	400	Kg	Coxa e sobre coxa frango	-----	-----
27.	100	Lts	Crème de leite – lata d' 300 grs	-----	-----

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

28.	100	Pcts	Doce de leite pt 400 g	-----	-----
29.	150	Kg	Erva mate 1º qualidade	-----	-----
30.	40	Lts	Ervilha em conserva	-----	-----
31.	350	Lts	Extrato tomate lt d' 350 grs	-----	-----
32.	30	Kg	Farinha de Mandioca Branca	2,77	83,10
33.	1000	Kg	Farinha de trigo especial pct de 5 kg	1,39	1390,00
34.	250	Kg	Feijao branco	1,87	467,50
35.	250	Kg	Feijao Preto	1,87	467,50
36.	20	Lts	Fermento Quimico em Pó lt d' 250 gr	4,95	99,00
37.	100	Kg	Fubá	-----	-----
38.	100	Unid	Gelatina Sabores sortidos com 85 gr	-----	-----
39.	40	Unid	Gelatina em pó sem sabor	-----	-----
40.	1500	Kg	Laranja	-----	-----
41.	100	Lts	Leite condensado lata de 395 grs	-----	-----
42.	1500	Litros	Leite em pacote	1,10	1650,00
43.	1000	Kg	Maça gala	-----	-----
44.	50	Kg	Macarrao parafuso	3,15	157,50
45.	40	Kg	Maionese	5,75	230,00
46.	1000	Kg	Mamao Formosa	-----	-----
47.	200	Kg	Margarina	-----	-----
48.	1500	Kg	Melancia	-----	-----
49.	40	Lts	Milho verde em conserva	0,94	37,60
50.	100	Kg	Mortadela	3,96	396,00
51.	200	Lts	Oleo de Soja emb d' 90 ml	2,80	560,00
52.	300	Dz	Ovos	1,79	537,00
53.	3000	Unid	Pão Frances	-----	-----
54.	300	Kg	Peito de Frango	-----	-----
55.	100	Vid	Pepino em Conserva vidros	1,98	198,00
56.	20	Lts	Pessego em calda sem carroço	2,98	59,60
57.	30	Kg	Pimentão	-----	-----
58.	100	Kg	Pinhão	-----	-----
59.	50	Kg	Pipoca	2,57	128,50
60.	100	Pcts	Pó de Pudim	2,97	297,00
61.	100	Kg	Queijo mussarela fatiado	-----	-----
62.	50	Kg	Repolho	-----	-----
63.	60	Kg	Sagu	-----	-----
64.	100	Kg	Sal Refeinado	-----	-----
65.	40	Kg	Sal temperado	-----	-----
66.	50	Kg	Salame	-----	-----
67.	30	Pcts	Salamoniaco 100 gr	0,65	19,50
68.	100	Kg	Salsicha de carne mista bov e suina	3,47	347,00
69.	550	Kg	Tomate	-----	-----
70.	100	Kg	Vagem	-----	-----

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

71.	250	Lts	Vinagre de maça	-----	-----
72.	250	Lts	Xarope de groselha	-----	-----
73.	5	Und	Baldes de plastico – Capacidade 30 lts	-----	-----
74.	10	Rls	Bobina de saco de lixo 100 lts preto	-----	-----
75.	20	Rls	Bobina de saco de lixo 20 lts	-----	-----
76.	20	Rls	Bobina de saco de lixo 50 lts	8,97	179,40
77.	20	Rls	Bobina de saco de lixo 25 lts	-----	-----
78.	10	Und	Bom ar Spray	-----	-----
79.	50	Pcts	Copos plasticos para agua 300 ml	2,98	149,00
80.	20	Und	Esponja de aço	-----	-----
81.	120	Und	Esponja dupla face Scotch Brite	-----	-----
82.	15	Cx	Filtro de café 103	-----	-----
83.	25	Pcts	Guardanapo de papel pcte de 24x22	-----	-----
84.	10	Und	Lixeira p/banheiro	6,48	64,80
85.	50	Pcts	Naftalina	-----	-----
86.	200	Pcts	Papel higienico branco macio pct c/4 rolos	-----	-----
87.	50	Pcts	Papel toalha 2 rolos	2,87	143,50
88.	50	Frs	Papel toalha para o suporte	9,95	497,50
89.	100	Und	Pedra sanitária	-----	-----
90.	4	Und	Saboneteira	-----	-----
91.	5	Und	Suporte para papel toalha de banheiro	-----	-----
92.	15	Und	Tapete atalhado grande	-----	-----
93.	5	Und	Termica 1,8 Lt invicta	77,50	387,50
94.	200	Und	Ajax Limpeza Geral	-----	-----
95.	600	Lts	Alcool 70	-----	-----
96.	200	Lts	Alvejante de roupas	1,98	396,00
97.	100	Lts	Amaciante de roupas – und c/2 lts	-----	-----
98.	10	Und	Bisnaga para cera cor preta	-----	-----
99.	100	Pcts	Bombril	-----	-----
100.	20	Und	Cera incolor liquida	-----	-----
101.	10	Und	Cera vermelha	-----	-----
102.	30	Lts	Desengordurante veja	-----	-----
103.	150	Lts	Desinfetante Scarlin	-----	-----
104.	150	Und	Detergente limpol 500 ml	-----	-----
105.	48	Und	Limpa vidros vidrex recarga	3,64	174,72
106.	12	Und	Limpa vidros Vidrex com pistola	6,14	73,68
107.	10	Und	Limpeza pesada veja	2,87	28,00
108.	30	Und	Pano atalhado para rodo	-----	-----
109.	5	Und	Rodo de borracha 40 cm	-----	-----
110.	3	Und	Rodo de borracha 80 cm	-----	-----
111.	20	Und	Rodo de espuma	-----	-----
112.	50	Kg	Sabao em pó Omo	-----	-----
113.	50	Und	sabonete	0,78	39,00

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

114.	16	Kg	Sebo	-----	-----
115.	8	Kg	Soda	4,49	35,92
116.	50	Und	Tira limo Brilhante	-----	-----
117.	20	Und	Vassoura de palha	-----	-----
Total Global					13.511,32

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (cinco) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do Objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,


Alcido Kamphorst
Titular



~~Handwritten scribble~~

Alcides Komphorst - ME
Av. Willy Barth, 51n
lot. Seibeirt, Pato Bugada
Cef. 85948-000



SECRETARIA
MUNICIPAL



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os a baixos assinados, **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Itararé, 1339, sito em Pato Bragado, estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.323.137-0/SSP/PR e CPF 886.471.709-97 e **LEONIR WOLFF**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na rua Itararé, 2410, na Cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.415.247-0SSP/PR e portador do CPF 512.930.219-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por Quotas de responsabilidades Limitadas, que se regerá pelo artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.317, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie, e pela seguintes cláusulas:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob a Denominação Social de **AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA**, com sede na Avenida Continental, 865, do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

Clausula Segunda - A sociedade tem por objetivo social a venda de produtos alimentícios.

Clausula Terceira - A empresa será enquadrada como Microempresa conforme no disposto do art.º 2º, inciso I, da lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite no artigo 2º, inciso I, da lei n.º 9.317.

Clausula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Novembro de 1999.

Clausula Quinta - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em Dez mil quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita neste ato da seguinte forma:

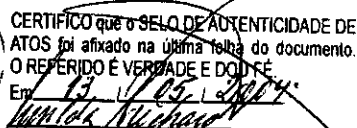
NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) real cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), inteiramente, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

LEONIR WOLFF, 2.500 (Dois mil e Quinhentas cotas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) real cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais), inteiramente, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

Clausula Sexta - A responsabilidades dos sócios é limitada a importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.317.

Clausula Sétima - As Quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios ou sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.



CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOUTÉ.
Em 13 de 05 de 1999.

ZENILDA REICHARDT
OFIC. DESIG.
CPF 334 878 609-15



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Clausula Oitava - O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito, de preferencia, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou sem maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas deverão serem livremente transferidas.

Clausula Nona - A sociedade será administrada pelo sócio **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, na qualidade de gerente, ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo entretanto vedado para os ambos os sócios o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações, ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Clausula Décima - Fica investido na Função de gerente da Sociedade o sócio **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, dispensado da prestação de caução, com poderes amplos e ilimitados para gerir a sociedade, podendo contratar financiamentos, vender ou onerar sob qualquer forma os bens sociais, nomear e constituir procuradores, delegando poderes, e enfim, praticar todos os atos necessários para o desempenho de suas funções e defesa dos interesses da sociedade.


Clausula Décima Primeira - Na ausência do sócio gerente, assumirá o cargo do mesmo o sócio **LEONIR WOLFF**, o qual passará a gozar de todos os poderes que a função requer.

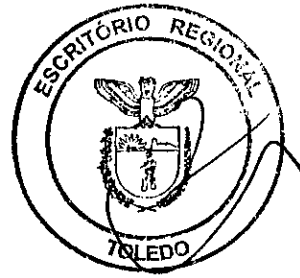
Clausula Decima Segunda O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a mateira. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos que eventualmente ocorrerem, serão mantidos em conta para futura amortização.

Clausula Decima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "decujus", podendo nela fazerem - se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Clausula Decima Quarta - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto pela Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Clausula Decima Quinta - Os sócios elegem o fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas que possam surgir.


CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS foi afixado na última folha do documento.
O REFERIDO É VERDADE E OUI FE
Em 13 de 05 de 2011.
Zenilda Reichardt
ZENILDA REICHARDT
OFIC. DESIG.
CPF 334.879.609-15



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado – Pr, 03 de Novembro de 1999.



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Penaraguá, 1180 Fone/Fax: (45) 282-1298 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 03 de 05 de 2004.
Zenilda Reichardt
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

FIRMA REGONH.
FIRMA REGONH.

Neu A.A. Canabarro
NEU T. A CANABARRO

Leonir Wolff
LEONIR WOLFF

TESTEMUNHAS

Irineu D. Siqueira
Irineu D. Siqueira
CPF: 332.828.700-00
Astride Siqueira
Astride Siqueira
CPF: 353.542.670-72

Reconheço a 1 firma subscrita de Neu T. A. Canabarro e Leonir Wolff do que dou fé.
Pato Bragado, 03 de Novembro de 1999.
Em test. *Zenilda Reichardt* da verdade.
TABELIAO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422257 9
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/231108-0

77 839 272 / 0001 - 04
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondon
Av. Continental, 740
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 311098
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/231109-8

Handwritten signatures and initials



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA. -ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG n.º 4.232.137-0 SSP/PR e CPF n.º 886.471.709-97, residente e domiciliada na Rua Itararé, 1339, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná; LEONIR WOLFF, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n.º 3.415.247-0 SSP/Pr e CPF n.º 512.930.219-20, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410,, na cidade de Pato Bragado; Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA, com sede a Av. Continental, n.º 865, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41204222579 e 16/06/1999, resolvem por este instrumento de alteração contratual proceder modificações conforme cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, transfere a sua parte da sociedade e seu capital social, para: **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, brasileira, casada, residente e domiciliada, na rua Itararé, 2410, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 843.289 SSP/MT e portador do CPF 829.369.949-34, a qual assume a sociedade na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, na importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), divididos em 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuído:

LEONIR WOLFF, 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais, com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF, toma posse do Capital Social da sócia **NEVI TEREZINHA NADRETTA CANABARRO**, de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de Gerente da sociedade, dispensado da apresentação de caução, o sócio **LEONIR WOLFF**.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante, **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, declara, que tem conhecimento da situação econômica-financeira da sociedade, assumindo todos os débitos tributários e fiscais da em presa, bem como assistências, que por ventura encontram-se em atraso.

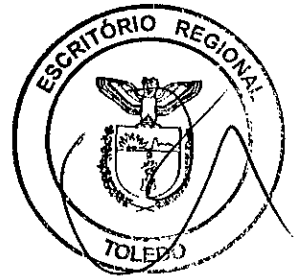
CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante, **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, declara, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeça de exercerem atividades mercantis.



CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E BOM FÉ.
Em 13 de 05 de 2011.

ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.
CPF 334 878 609-16



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr, 22 de Fevereiro de 2.000.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Petropolis, 1160
Fone/Fax: (41) 283-1298 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 13 de 02 de 2000.

Zenilda Reichardt

- Zenilda Reichardt - Ofic. Deslg.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



FIRMA REGISTRADA

FIRMA REGISTRADA

FIRMA REGISTRADA

Nevi T.A. Canabarro
Nevi Terezinha Andretta Canabarro

Leonir Wolff
Leonir Wolff

Rosi Meri Doerzbacher Wolff
Rosi Meri Doerzbacher Wolff

TESTEMUNHAS

Irineu D. Siqueira
Irineu D. Siqueira,
CPF: 332.828.700-00

Astride Siqueira
Astride Siqueira
CPF: 353.342.670-72

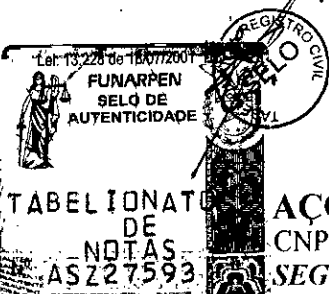
Reconheço a firma por *Irineu Siqueira*
de: *Nevi Terezinha Andretta Canabarro*
Leonir Wolff; *Rosi Meri Doerzbacher Wolff*
da que dou fé.
Pato Bragado, 23 de Fevereiro de 2000.

Em test. *Zenilda Reichardt*
TABELIÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 472603

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

77839272/0001-04
Cartório de Registro Civil e
Tabelionato de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondon
Av. Continental, 740
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Handwritten initials/signature

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 13 de 05 de 2004
Zenilda Reichardt
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

LEONIR WOLFF, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n.º 3.415.247-0 SSP/PR e CPF n.º 512.930.219-20, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG n.º 843.289 SSP/MT e CPF n.º 829.369.949-34, residente e domiciliada na Rua Itararé, 2410, centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME, com sede a Av. Continental, n.º 865, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41204222579 e 04/11/1999, tendo sua primeira alteração sob n.º 000472603 e 28/04/2000, resolvem por este instrumento de alteração contratual proceder a modificações conforme cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME, com sede na Avenida Continental, 865, centro, Pato Bragado, passa a exercer suas atividades em novo endereço, na Avenida Continental, 820, centro, Pato Bragado - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr, 27 de Junho de 2.001.

Handwritten signature of Leonir Wolff
LEONIR WOLFF

Handwritten signature of Rosi Meri D. Wolff
ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF

TESTEMUNHAS

Handwritten signature of Aline Siqueira
Aline Siqueira
CPF: 006.127.579-03

Handwritten signature of Mario Antonio Rejala
Mario Antonio Rejala
CPF: 886.474.209-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1157245 0
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/157245-0

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 03.483.927/0001-18
NIRE 412.0422257-9**

folha 3 de 3

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

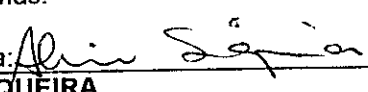
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

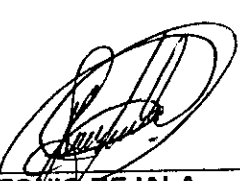
Pato Bragado -PR, 01 de Abril de 2004.


LEONIR WOLFF



ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF

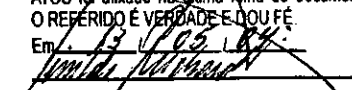
Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE SIQUEIRA
RG n.º. 7.516.044-5-SSP/PR

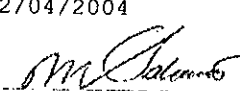
Assinatura: 
MARCIO ANTONIO REJALA
RG n.º. 5.072.096-9-SSP/PR

Elaborado por: 
ASTRIDE SIQUEIRA
CRC N.º PR-046189/O-0


CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 13 de 04 de 2004.

ZENILDA REICHARDT
OFC. DESIG.
CPF 334 879 609-15


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB NÚMERO: 20040332624
Protocolo: 04/033262-4
Empresa: 41 2 0422257 9
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

folha 2 de 3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 03.483.927/0001-18
NIRE 412.0422257-9**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LEONIR WOLFF, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

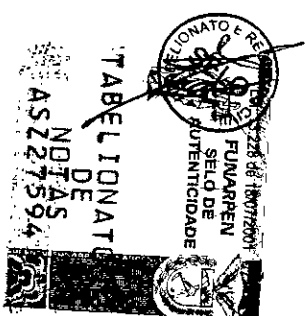
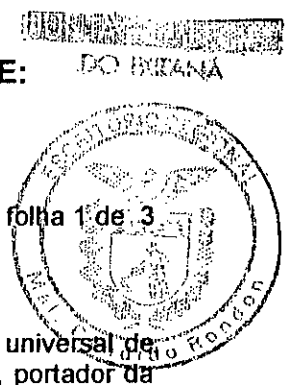


CERTIFICADO que o SETOR DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO E VERDADE E DANTE. EM 13/05/2007.

ZENIDA REICARDT
OTC. DESIG.

Leonir Wolff

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 03.483.927/0001-18
NIRE 412.0422257-9**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LEONIR WOLFF**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Açougueiro, inscrito no CPF/MF sob nº 512.930.219-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.415.247-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000 e

2) **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 829.369.949-34, portadora da carteira de identidade RG nº 843.289/ SSP-MT, residente e domiciliada na Rua Itararé, 2410, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME**, com sede na Av Continental, Sala, 820, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0422257-9 em 08/11/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20011572450 em 03/08/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.483.927/0001-18, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1160 Fone/Fax: (45) 282-1298 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 13 de 05 de 2004.
[Assinatura]
Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
Tânia Mar - Tendente - Escrevente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Continental, 820, Sala, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de carnes - açougues,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEONIR WOLFF	50.00	2.500	2.500,00
ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

Rosi Meri D. Wolff


[Assinatura]

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

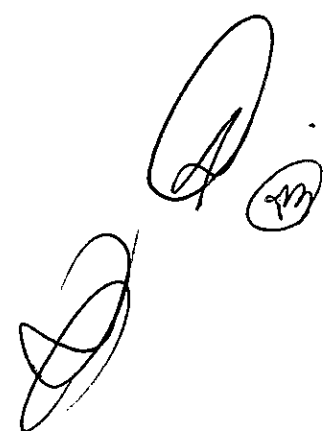
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.483.927/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1999
NOME EMPRESARIAL ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COUGUE E MERCEARIA GRENAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-0-00 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA CONTINENTAL	NÚMERO 820	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **13/05/2004** às **16:40:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03483927/0001-18
Razão Social: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 865 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2004 a 21/05/2004

Certificação Número: 2004042208555254338128

Informação obtida em 13/05/2004, às 09:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004782004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.483.927/0001-18
NOME: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 820
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGAO PROPRIO, DE ATO RELATIVO A REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E A TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E A CISAO PARCIAL OU A TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 28/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA**
CNPJ: **03.483.927/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:14:50** do dia **13/05/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 16/11/2004.

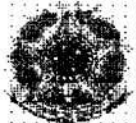
Código de controle da certidão: **4A6C.9FE2.2095.A590**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
03.483.927/0001-18

Nome Completo
ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

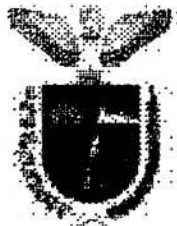
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:22:25 do dia 13/05/2004

Código de Controle da Certidão: 7582.5021.08CC.37B4

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1380156-07

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.483.927/0001-18**

Nome Empresarial: **ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2004 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *173/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

BOCOURGUE E MERCEARIA LN LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Continental - 820 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.


Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 11 DE MAIO DE 2004.


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL

AÇOUGUE E MERCEARIA L N LTDA.

AV. CONTINENTAL, 820 / CENTRO

PATO BRAGADO

PARANÁ

85.948-000

CNPJ: 03.483.927/0001-18

CAD. ICMS/PR: 90198650-93

ANEXO IV CONVITE N.º 034/2004

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

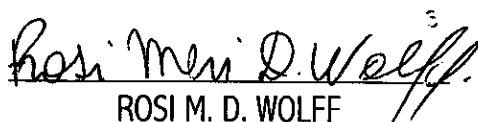
DECLARAÇÃO

Handwritten signature and a circular stamp containing the number '112'.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 034/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado - Pr, 14 de Maio de 2004.


ROSI M. D. WOLFF
SÓCIA

Handwritten signature.

A

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
AVENIDA WILLY BART, 2885
PATO BRAGADO - PR**

**CONVITE 034/2004
INVÓLUCRO 01
"DOCUMENTAÇÃO"**

**AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL
AVENIDA CONTINENTAL, 820
PATO BRAGADO - PR**



G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, GILMAR LUIZ GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, FEDELE GASPARINI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e VILMA ROMAN GASPERINI, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de G. GASPERINI & CIA LTDA, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá

1

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACAO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAIO 2004 PR

CARLOS D'AGUIRINI BUENO - Tabelião
 PERI BACKER BUENO - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.


CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr. 20 de agosto de 1.992.


GILMAR LUIZ GASPERINI


FEDELE GASPARINI


VILMA ROMAN GASPARINI

TESTEMUNHAS: 1) 
GILMAR JOSE MINKS

2) 
ILSE MARIA DIESEL



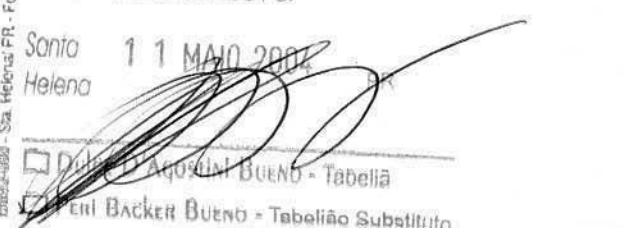
2

CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
88822-000 - Sta. Helena - PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAIO 2007


Djalma Aquino Bueno - Tabelião
Ereni Backer Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



GILMAR LUIZ GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 2230, centro, CEP 85892-000, titular da Cédula de Identidade Rg. nº 910.332-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.858.719-72, nascido em 05/06/1941 na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 2230, centro, CEP 85892-000, titular da Cédula de Identidade Rg nº 1.500.343-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 661.944.409-10, nascida em 09/12/1945, na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, s/n, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (**JUCEPAR**) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sede da sociedade que era Av Continental s/n, centro na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, passa a ser Av Continental, nº 721 centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP- 85948-000.

SEGUNDA: Em virtude da mudança no sistema monetário Brasileiro em 01/08/1993 e 01/07/1994, o Capital Social que era CR\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) fica convertido em R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos).

TERCEIRA: O capital social da empresa inteiramente integralizado no valor de R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo aumento no valor de R\$ 49.986,91 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e hum centavos), sendo integralizados R\$ 9.953,59 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) proveniente do saldo da conta reserva de correção monetária do Capital Social dos anos de 1993,1994 e 1995, e o valor de R\$ 40.033,32 (quarenta mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos), integralizados proveniente do saldo da conta de lucros do exercício do ano 2000.

QUARTA: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
GILMAR LUIZ GASPERINI	19.440	19.440,00	38,88

AUTENTICAÇÃO

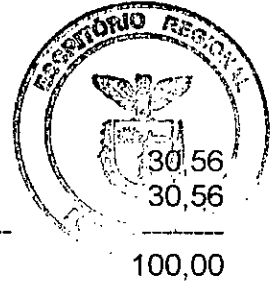
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena, 11 MAIO 2004, PR.

Duílio Agostini Bueno - Tabelião

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



FEDELE GASPARINI	15.280	15.280,00	30,56
VILMA ROMAN GASPERINI	15.280	15.280,00	30,56
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

QUINTA: A atividade da empresa que era comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado, passa a ser " Importação, exportação e comercio varejista de gêneros alimentícios em geral, confecções, calçados, ferragens, vendas de gás, bebidas e produtos veterinários, açougue, padaria, lanchonete e supermercado."

SEXTA: Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação e adaptado ao vigente Código Civil Prático:

**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **G. GASPERINI & CIA LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de **Pato Bragado**, Estado do Paraná, na **Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000**, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A Sociedade tem como objetivo social " **Importação, exportação e comércio varejista de produtos alimentícios em geral, confecções, calçados, ferragens, vendas de gás, bebidas e produtos veterinários, açougue, padaria, lanchonete e supermercado.**

CARTÓRIO BUENO
 TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 146
 85082-000 - Sta. Helena PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena, 11 MAIO 2004

JOÃO CARLOS BUENO Tabelião
 ELETOR BACKEN BUENO - Tabelião Substituto

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

13

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **GILMAR LUIZ GASPERINI**, 19.440 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais);
- **FEDELE GASPARINI**, 15.280 (quinze mil e duzentos e oitenta) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$. 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais);
- **VILMA ROMAN GASPERINI**, 15.280 (quinze mil e duzentos e oitenta) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais).

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CARTÓRIO BUENO
TABELADO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
80020-100 - São Heloisa - Fone: (41) 266-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

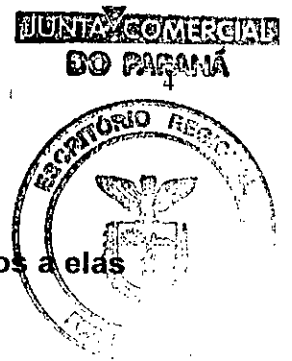
Santa Helena 11 MAIO 2004

Buena Helena
 Helena

BUENA HELENA - Tabelião Substituto

Handwritten initials: BH

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes à terceiros – Direito de Preferência

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições e prévia estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
REPUBLICANO E PROTESTO - Av. Paraná 200 - Fone: (41) 208-0000 - São Helena/PR - Fone: (41) 208-0000
Santa Helena, 11 de Maio de 2004
Helena PR
Eliete D. Agostini Bueno - Tabeliã
Eliete Backer Bueno - Tabellão Substituto

**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, 3/4 (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a 3/4 (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a 3/4 (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para

(Handwritten initials and signature)

(Handwritten signature)

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACAO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Santa Helena, 11 MAIO 2004
Paulo Roberto Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA



representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

13
R

CARTÓRIO BUENO
DISTRIBUIÇÃO E PROTESTO - Av. Paraná, 1450
FONE: (41) 268-1200 - São Helena, PR - Fone: (41) 268-1200

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAR 2004 PR

Helena

Dr. Agostini Bueno - Tabelião

Eni Backer Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;
- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembléias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

*Certifico que a seta de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.*

CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
80692-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (41) 266-1200

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado. Dou Fé.

Santa
Helena

11 MAIO 2004

PR

Dr. Diogo Agostini Bueno - Tabellã

Dr. Petri Backer Bueno - Tabellão Substituto

Handwritten initials "YB" and a large handwritten signature.

**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a

Y13

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Santa Helena, 11 MAIO 2004, PR
G. Gasperini Bueno - Tabelião
Peri Hacken Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LENTAMENTO
DO PRAZO



maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.*

CARTÓRIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PARANÁ
CARTÓRIO PÚBLICO DE SANTA HELENA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena, 11 MAIO 2004

Helena Agostini Bueno - Tabeliã

Fátima Backen Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DO PARANÁ



- a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á “ **G. GASPERINI & CIA LTDA – Em Liquidação**”.

Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAIO 2004 PR

CARTÓRIO BUENO
INTELLIGENCIO E PROTESTO - Av. Paraná, 146
SANTA HELENA - Sta. Helena PR - Fone: (41) 266-1200

Dr. JOSÉ AGOSTINI BUENO - Tabelião
 Paulo Hacker Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA



§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, bem como das atividades sociais,

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Santo Helena 11 MAIO 2004 PR
Helena
Eulce D'Agostini Bueno - Tabella

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem da ACIM. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

Cláusula Décima Nona - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo(s) sócio(s), **GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI**, sendo qualificado(s) para o exercício do cargo de Diretor(es) da Sociedade, o(s) qual(is) é (são) empossado(s) neste ato em seu(s) respectivo(s) cargo(s).

Cláusula Vigésima - Para os efeitos do disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, os sócios **GILMAR LUIZ GASPERINI, FEDELE GASPARINI e VILMA ROMAN GASPERINI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividade empresarial ou administração de sociedade empresária, pela prática dos crimes ali elencados, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Paraná a presente alteração contratual, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 10 de Janeiro de 2004

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.*

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado. Dou Fé.
Santo Helena, 11 MAIO 2004 PR
 Dani Backer Bueno - Tabelião
 Dani Backer Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Gilmar Luiz Gasperini

GILMAR LUIZ GASPERINI

Fedele Gasparini

FEDELE GASPARINI

Vilma Roman Gasparini

VILMA ROMAN GASPERINI

Testemunhas:

Vanusa Mendes

Vanusa Mendes
RG 8359564-7 SSP/PR

Flavio José dos Santos Junior

Flavio José dos Santos Junior
RG 6.341.907-9 SSP/PR

Este instrumento foi elaborado pelo profissional ,
bacharel em Ciências Contábeis (Contador), regularmente inscrito no Conselho
Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR – 014632/O-4.

Roberto Francisco Buch

Roberto Francisco Buch
Contador CRC- PR – 014632/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 20040379728
Protocolo: 04/037972-8
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado. Dou Fé.
Santa Helena 11 MAIO 2004 PR
Helena
CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
FONECAMP - Sta. Helena - PR - Fone: (45) 288-1200
 Dulce de Agostini Bueno - Tabeliã
 EXPEDIENTE BUENO - Tabeliã Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

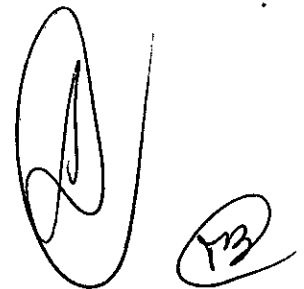
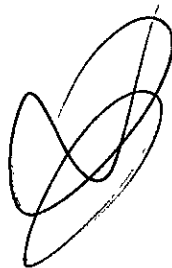
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

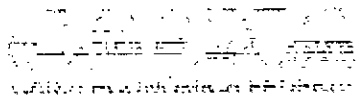
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992
ME EMPRESARIAL GASPERINI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-4-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV. CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/03/2004** às **10:29:06** (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: G GASPERINI CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 244 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2004 a 09/06/2004

Certificação Número: 2004051108012722355760

Informação obtida em 11/05/2004, às 07:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001192004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 85.513.521/0001-03
NOME: G GASPERINI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 244
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 23/05/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATADREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: G GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:44:25** do dia **23/02/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 23/08/2004.

Código de controle da certidão: **1B9D.4CD5.78C3.1A66**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
85.513.521/0001-03

Nome Completo

G GASPERINI & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:06:49 do dia 11/05/2004

Código de Controle da Certidão: 7EF8.9A49.7223.C05E

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *117/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

G. GASPERINI & CIA. LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Continental - 721 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 30 DE MARÇO DE 2004.

Jandir Leocir Lang
Secretário de Administração
RG 3.350.902-2

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

CARTÓRIO DE BUEIOS

TRABEIRO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
80072-000 - Sta. Helena PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAIO 2004 PR

Duplicado Substitui Original - Tabelião
 Em Branca - Tabelião Substituto



ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
13A. DRR - AR: MARECHAL CANDIDO RONDON

12/05/2004
09:38:44
015671
KUA2

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 1378373-91

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 85513521/0001-03
NOME: G GASPERINI & CIA LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR ESTAR COM PARCELAMENTO EM DIA.

OBS: ENLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	2	25.809,12
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
TOTAL	2	25.809,12

FINALIDADE: LICITACAO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 11/07/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

MARECHAL CANDIDO RONDON, 12/05/2004

AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 1/3 MAIO 2004 PR

Dulce D'Agostini Bueno - Tabellã
 Peri Backer Bueno - Tabellão Substituto

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)



CARTÓRIO BUENO
TABELIAO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
85382-000 - Sta. Helena PR - Fone: (45) 268-1200

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ/MF 85.513.521/0001-03
Av. Continental 721, Centro, Pato Bragado - Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Convite 034/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

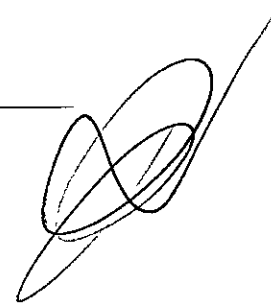
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 11 de Maio de 2004.



Fedele Gasparini

G. GASPERINI & CIA. LTDA.
CNPJ 85.513.521/0001-03
INSC. EST. 46000078-53



Av. Continental, 721, Centro Pato Bragado – Paraná – CEP 85948-000
Fone/Fax: (45) 282-1219


G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ/MF 85.513.521/0001-03
Av.Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

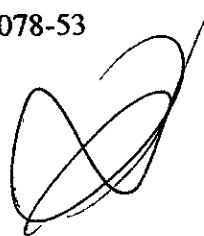
TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 034/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, em 11 de Maio de 2004.



G. GASPERINI & CIA. LTDA.
CNPJ 85.513.521/0001-03
INSC. EST. 46000078-53



Av. Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-000
Fax:(45) 282-1219

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ/MF 85.513.521/0001-03
Av.Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. **ANGELICA DE LOURDES ROSSI PELEGRIN**, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 3.554.238-8/PR e CPF sob n.º 549.997.159-53, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade carta convite n.º 034/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa G. GASPERINI & CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, em 11 de Maio de 2004.

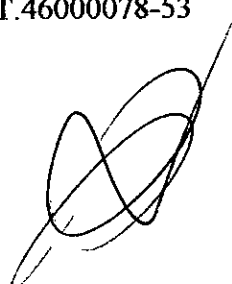


G. GASPERINI & CIA. LTDA.

CNPJ 85.513.521/0001-03

INSC. EST. 46000078-53





Av. Continental, 721, Centro, Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-0000
Fone/Fax: (45) 282-1219

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 034/2004
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ALCIDO KAMPHORST

NOME DO TITULAR

natural de **TRES PASSOS - RS** **BRASILEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS

filho de **CDMAR KAMPHORST E OLIVIA KAMPHORST**
FILIAÇÃO

nascido em **01/02/1948** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **011 760 729 990 4** identidade **1.065.480-7** **SSP** **PR**
NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. WILLY BARTH, S/N LOTEAMENTO SEIBERT, QD. 01 LOTE 03,**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

PATO BRAGADO - PR - CEP. 85948-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1** 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 A L C I D O K A M P H O R S T

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC

04 _____ **05** _____
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 A V W I L L Y B A R T H S / N Q D 0 1 L O T E 0 3

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07 L O T E A M E N T O S E I B E R T

CEP NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF

08 8 5 9 4 8 0 0 0 | P A T O B R A G A D O | P R

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 _____ **3 0 0 0 0 0 0** **T R E I S M I L R E A I S** _____
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)

10 **0 1 0 4 9 8** **11** _____ **12** _____
DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CGC - basico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

52.24-8 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; BAR;
92.61-4 ATIVIDADE ESPORTIVA DE BOCHA;
51.22-5 COMERCIO DE ANIMAIS VIVOS;
52.15-9 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR

27/03/1998 *Alcido Kamphorst*

18 _____
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.


Alcido Kamphorst
ALCIDO KAMPHORST

Gráfica Muto Ltda. 054 11131

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

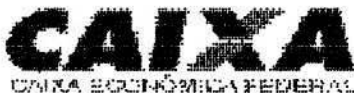
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.460.968/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1998
NOME EMPRESARIAL ALCIDO KAMPHORST			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E BOCHA DO CIDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.24-8-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA WILLY BARTH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD. 01, LT. 03	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAM. SEIBERT	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa Jurídica		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa Jurídica	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 11/05/2004 às 11:50:28 (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02450958/0001-00
Razão Social: ALCIDO KAMPHORST
Endereço: AV WILLY BARTH SN L 01 QD 03 / LOT SEIBERT / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2004 a 09/06/2004

Certificação Número: 2004051114194493864118

Informação obtida em 11/05/2004, às 14:15.



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004692004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.450.958/0001-00
 NOME: ALCIDO KAMPHORST
 ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH SN QD. 01
 BAIRRO OU DISTRITO: LOTEAM. SEIBERT
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
 ESTADO: PR
 CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 31 DE MARÇO DE 2004.
 COM VALIDADE ATÉ 29/06/2004.
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ALCIDO KAMPHORST
CNPJ: 02.450.958/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 10:26:37 do dia 28/11/2003 (hora e data de Brasília).
Válida até 28/05/2004.

Código de controle da certidão: 17F7.0545.0CFE.E02C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA****CNPJ****02.450.958/0001-00****Nome Completo****ALCIDO KAMPHORST**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

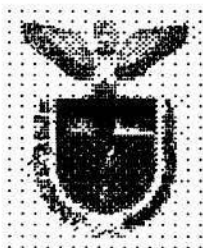
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:22:13 do dia 11/05/2004

Código de Controle da Certidão: C352.5389.FCE4.3DA2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1377198-15

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.450.958/0001-00

Nome Empresarial: ALCIDO KAMPHORST

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *177/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ALCIDO KAMPHORST.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Willy Barth - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Reservado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 12 DE MAIO DE 2004.


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.324.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

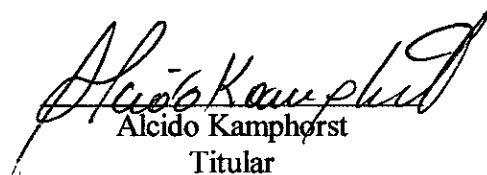
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

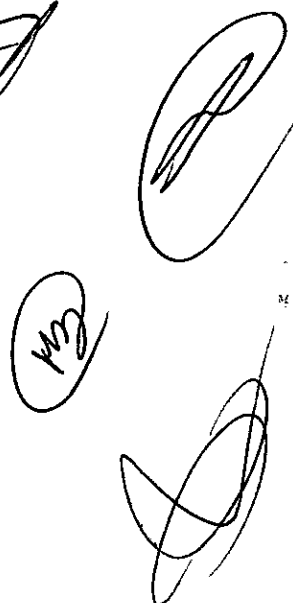
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 034/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 14 de maio de 2004.


Alcido Kamphorst
Titular



ALCIDO KAMPHORST ME

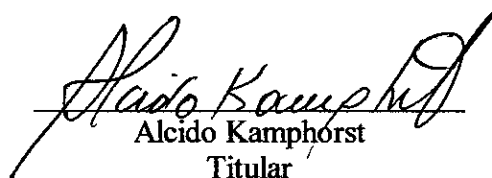
Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

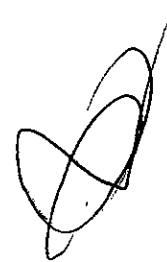
O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 034/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 14 de maio de 2004.


Alcido Kamphorst
Titular

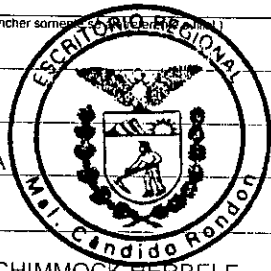








Alcides Komphorst - ME
Av. Willy Barth, 51n
Bot. Seibert, Pato Bragança
CEP. 85948-000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104140287		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) AMALIA CUNICO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TRES PASSOS		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (Pai) RENALDO HEBERLE	(Mãe) ZULMIRA SCHIMMOCK HERBELE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1955	IDENTIDADE (número) 46062817	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 018.445.079-98	

DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua,av,etc.) RUA GUAIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AMALIA CUNICO - ME			NÚMERO 284
LOGRADOURO (rua,av,etc ; RUA GUAIRA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948.970	UF PR
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS
CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 52.29-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividade Principal	Atividades secundárias

(Handwritten signatures and stamps)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.268.881/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOUVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Amalia Cunico - ME

DATA DA ASSINATURA
02/01/2004

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

(Stamps and signatures)
Junta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-1/SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR
21/IAN 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2004
SOB NÚMERO: 20040120902
Protocolo: 04/012090-2
Empresa: 41 1 0414028 7
AMALIA CUNICO

(Signature)
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

(Handwritten signature)

	QTDE		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO	
1	100	kg	ABACAXI	1,2	120
2	100	kg	ABOBRINHA	2,4	240
3	250	latas	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR	3	750
4	500	kg	AÇUCAR CRISTALIZADO - PACOTE DE 5 KG	0,65	325
5	500	kg	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 5 KG	1,1	550
6	40	kg	ALHO	5	200
7	100	kg	AMENDOIN	6	600
8	50	kg	AMIDO DE MILHO	5	250
9	1000	kg	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG	2	2000
10	1000	kg	BANANA MAÇÃ	2,85	2850
11	300	kg	BATATA DOCE	1	300
12	500	kg	BATATA INGLESA	1,2	600
13	300	kg	BIFE BOVINO	6,5	1950
14	150	kg	BOLACHA SALGADA - AGUÁ E SAL 400 GR	4	600
15	250	kg	BOLACHA TIPO MARIA 800 GR	3,8	950
16	50	kg	CAFÉ EM PÓ	9	450
17	70	kg	CAFÉ SOLUVEL - EM EMBALAGEM DE 200 GRS	39	2730
18	300	kg	CARNE BOVINA PURA	5,7	1710
19	300	kg	CARNE MOÍDA	5,5	1650
20	300	kg	CEBOLA	0,8	240
21	300	pacotes	CHÁ CAMOMILA	0,7	210
22	300	pacotes	CHÁ DE ENDRO	0,6	180
23	350	pacotes	CHÁ ERVA-DOCE	0,6	210
24	200	kg	CHUCHU	0,6	120
25	150	pacotes	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCTE DE 100 GRS	1,75	262,5
26	400	kg	COXA E SOBRE COXA FRANGO	2,8	1120
27	100	latas	CREME DE LEITE - LATA DE 300 GRS	1,5	150
28	100	potes	DOCE DE LEITE PT 400 G	2,5	250
29	150	kg	ERVA MATE 1º QUALIDADE	2,4	360
30	40	latas	ERVILHA EM CONSERVA	1	40
31	350	latas	EXTRATO TOMATE - LT DE 350 GRS	1,6	560
32	30	kg	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	2,8	84
33	1000	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 5 KG	1,4	1400
34	250	kg	FEIJÃO BRANCO	1,9	475
35	250	kg	FEIJÃO PRETO	1,9	475
36	20	latas	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA DE 250 G	4,99	99,8
37	100	kg	FUBÁ	0,98	98
38	1000	unidades	GELATIN A SABORES SORTIDOS COM 85 GR	0,77	770
39	40	unidades	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	0,77	30,8
40	1000	litros	IORGUTE	1	1000
41	1500	kg	LARANJA	0,9	1350
42	100	latas	LEITE CONDENSADO - LATA DE 395 GRS	2,1	210
43	1500	litros	LEITE EM PACOTE	1,1	1650
44	1000	kg	MAÇÃ GALA	1,6	1600
45	50	kg	MACARÃO PARAFUSO	3,2	160
46	40	kg	MAIONESE	5,8	232
47	1000	kg	MAMÃO FORMOSA	2,3	2300
48	200	kg	MARGARINA	4	800
49	1500	kg	MELANCIA	0,8	1200
50	40	LATAS	MILHO VERDE EM CONSERVA	1	40
51	100	kg	MORTADELA	1	100
52	200	latas	ÓLEO DE SOJA, EMBAL. DE 900 ML.	2,8	560
53	300	dúzias	OVOS	1,8	540
54	3000	unidades	PÃO FRANCÊS	0,2	600
55	300	kg	PEITO DE FRANGO	3,5	1050
56	100	vidros	PEPINO EM CONSERVA VIDROS	2	200
57	20	latas	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CARROÇO	3	60
58	30	kg	PIMENTÃO	1,1	33
59	100	kg	PINHÃO	2,5	250

60	50	kg	PIPOCA	2,6	130	
61	100	PACOTE	PÓ PARA PUDIM - 190 GRS	3	300	
62	100	kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	9	900	
63	50	kg	REPOLHO	0,5	25	
64	60	kg	SAGU	4,3	258	
65	100	kg	SAL REFINADO	0,7	70	
66	40	kg	SAL TEMPERADO	4	160	
67	50	kg	SALAME	7	350	
68	30	pacotes	SALAMONIÁCO 100 GR	0,7	21	
69	100	kg	SALSICHA DE CARNE MISTA, BOV. E SUINA A	3,5	350	
70	550	kg	TOMATE	1	550	
71	100	kg	VAGEM	3,5	350	
72	250	litros	VINAGRE DE MAÇÃ	1,6	400	
73	250	litros	XAROPE GROSELHA	3	750	44.509,10
74	5	unidades	BALDES DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 30 LTS	8	40	
75	10	rolos	BOBINA DE SACO DE LIXO 100 LTS PRETO	10	100	
76	20	rolos	BOBINA DE SACO DE LIXO 20 LTS	8	160	
77	20	rolos	BOBINA DE SACO DE LIXO 50 LTS	9	180	
78	20	rolos	BOBINA SACO DE LIXO 25 LTS	8	160	
79	10	unidades	BOM AR SPRAY	6,2	62	
80	50	pacotes	COPOS PLÁSTICOS PARA ÁGUA 300 ML	3,05	152,5	
81	20	unidades	ESPONJA DE AÇO	1,9	38	
82	120	unidades	ESPONJA DUPLA FACE SCOTCH BRITE	1	120	
83	15	caixa	FILTRO DE CAFÉ 103	2,3	34,5	
84	25	pacotes	GUARDANAPO DE PAPEL PCTE DE 24X22	0,95	23,75	
85	10	unidades	LIXEIRA P/BANHEIRO	6,5	65	
86	50	pacotes	NAFTALINA	1	50	
87	200	pacotes	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO - PACTE COM 4 ROLOS	1,8	360	
88	50	pacotes	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	2,9	145	
89	50	fardos	PAPEL TOALHA PARA O SUPORTE	10	500	
90	100	unidades	PEDRA SANITÁRIA	1,3	130	
91	4	unidades	SABONETEIRA	2	8	
92	5	unidades	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO	10	50	
93	15	unidades	TAPETE ATOALHADO GRANDE	5	75	
94	5	unidades	TERMICA 1,8 LT INVICTA	78	390	2.843,75
95	200	unidades	AJAX LIMPEZA GERAL	2,99	598	
96	600	litros	ALCOOL 70	2,2	1320	
97	200	litros	ALVEJANTE DE ROUPAS	2	400	
98	100	litros	AMACIANTE DE ROUPAS - unidade com 2 litros	1,5	150	
99	10	unidades	BISNAGA PARA CERA COR PRETA	1,7	17	
100	100	pacotes	BOMBRIL	0,9	90	
101	20	unidades	CERA INCOLOR LÍQUIDA	2,8	56	
102	10	unidades	CERA VERMELHA	3,5	35	
103	30	litros	DESENGORDURANTE VEJA	2	60	
104	150	litros	DESINFETANTE SCARLIN	1,7	255	
105	150	unidades	DETERGENTE LIMPOL - 500 ml	0,95	142,5	
106	48	unidades	LIMPA VIDROS VIDREX - RECARGA	3,66	175,68	
107	12	unidades	LIMPA VIDROS VIDREX COM PISTOLA	6,15	73,8	
108	10	unidades	LIMPEZA PESADA VEJA	2,9	29	
109	30	unidades	PANO ATOALHADO PARA RODO	2	60	
110	5	unidades	RODO DE BORRACHA 40 CM	2,5	12,5	
111	3	unidades	RODO DE BORRACHA 80 CM	8	24	
112	20	unidades	RODO DE ESPUMA	3	60	
113	50	kg	SABÃO EM PÓ OMO	5,5	275	
114	50	unidades	SABONETE	0,8	40	
115	16	kg	SEBO	4	64	
116	8	kg	SODA	4,5	36	
117	50	unidades	TIRA LIMO BRILHANTE	7,99	399,5	
118	20	unidades	VASSOURA DE PALHA	5,5	110	4.482,98
					51835,83	

R\$ 156.247,98 - 60.000,00 = 96.247,98

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO		
100	1000 KG	ABACAXI	1,7	1000	1700
100	200 KG	ABOBRINHA	2,4	200	480
250	250 LT	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE	4,8	250	1200
0500	1000 KG	AÇUCAR CRISTALIZADO - PACOTE DE 5 KG	0,8	1000	800
	100 LT	AÇUCAR DE BAUNILHA	1,97	100	197
500	500 KG	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 5 KG	1,1	500	550
	200 UN	ALFACE	0,9	200	180
40	40 KG	ALHO	5,1	40	204
100	200 KG	AMENDOIN	6	200	1200
50	50 KG	AMIDO DE MILHO	5,3	50	265
1000	1000 KG	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG	2,2	1000	2200
1000	2000 KG	BANANA MAÇÃ	2,7	2000	5400
300	600 KG	BATATA DOCE	1,1	600	660
500	500 KG	BATATA INGLESA	1,35	500	675
	100 KG	BETERRABA	1,4	100	140
300	400 KG	BIFE BOVINO	7,8	400	3120
100	150 UN	BOLACHA SALGADA - AGUÁ E SAL 800 GR	3,2	150	480
250	250 PC	BOLACHA TIPO MARIA 800 GR	3,2	250	800
50	50 KG	CAFÉ EM PÓ	9	50	450
70	70 KG	CAFÉ SOLUVEL - EM EMBALAGEM DE 200 GRS	39	70	2730
300	400 KG	CARNE BOVINA PURA	7,8	400	3120
300	600 KG	CARNE MOÍDA	5,5	600	3300
300	400 KG	CEBOLA	1	400	400
	100 KG	GENOURA	1,6	100	160
300	300 PC	CHÁ CAMOMILA	0,7	300	210
300	300 PC	CHÁ DE ENDRO	0,65	300	195
350	350 PC	CHÁ ERVA-DOCE	0,7	350	245
200	200 KG	CHUCHU	1,1	200	220
	150 PC	COCO RALADO SEM AÇUCAR - PCTE DE 100 GRS	1,7	150	255
400	600 KG	COXA E SOBRE COXA FRANGO	3,1	600	1860
100	350 UN	CREME DE LEITE - LATA DE 300 GRS	2,45	350	857,5
	100 KG	DOCE DE LEITE PT 500 G	5,5	100	550
150	150 KG	ERVA MATE 1º QUALIDADE	3,5	150	525
	40 KG	ERVILHA EM CONSERVA	3	40	120
350	350 LT	EXTRATO TOMATE - LT DE 300 GRS	2,2	350	770
30	30 KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	2,89	30	86,7
1000	1200 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 5 KG	1,6	1200	1920
250	250 KG	FEIJÃO BRANCO	2,2	250	550
250	250 KG	FEIJÃO PRETO	2,1	250	525
20	20 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA DE 250 G	4,99	20	99,8
100	100 KG	FUBÁ	0,98	100	98
1000	1000 UN	GELATIN A SABORES SORTIDOS COM 85 GR	0,6	1000	600
40	100 UN	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	0,6	100	60
2000	2000 L	IORGUTE	1,5	2000	3000
1500	2500 KG	LARANJA	0,9	2500	2250
100	250 LT	LEITE CONDENSADO - LATA DE 395 GRS	2,1	250	525
obs: 3000	3000 L	LEITE PASTEURIZADO PC# 1.10 - ct. 1.49 = 1.170,00	1,2	3000	3600
	50 KG	LENTILHA	6	50	300
1000	1500 KG	MAÇÃ GALA	2,6	1500	3900
50	50 KG	MACARÃO PARAFUSO	3,49	50	174,5
40	80 KG	MAIONESE	9	80	720
1000	1200 KG	MAMÃO	2,05	1200	2460
obs: 500	500 KG	MANDIOCA	1,6	500	800
200	200 KG	MARGARINA	4	200	800
1500	4000 KG	MELANCIA	0,8	4000	3200
	1000 KG	MELÃO	4,5	1000	4500
	40 KG	MILHO VERDE EM CONSERVA	4,5	40	180
100	200 KG	MORTADELA	3,6	200	720

200	200	LT	ÓLEO DE SOJA, EMBAL. DE 900 ML	2,8	200	560	
300	300	DZ	OVOS	2,5	300	750	
3000	3000	UN	PÃO FRANCÊS	0,23	3000	690	
	300	KG	PEITO DE FRANGO	3,5	300	1050	
	100	UN	PEPINO EM CONSERVA VIDROS	2	100	200	
	20	LT	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CARROÇO	3,05	20	61	
	30	KG	PIMENTÃO	1,5	30	45	
100	100	KG	PINHÃO	3	100	300	
50	50	KG	PIPOCA	3	50	150	
10	10	KG	PÓ PARA PUDIM	7	10	70	
	3000	LT	POLPA DE FRUTA	10	3000	30000	
100	200	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	10,8	200	2160	
50	200	KG	REPOLHO	0,7	200	140	
60	60	KG	SAGU	3	60	180	
100	100	KG	SAL REFINADO	0,7	100	70	
40	40	KG	SAL TEMPERADO	6,5	40	260	
	50	KG	SALAME	8	50	400	
30	60	PC	SALAMONIÁCO 50 GR	0,7	60	42	
100	200	KG	SALSICHA DE CARNE MISTA, BOV. E SUINA A	3,5	200	700	
0130	250	200	KG	SUCRILHOS	18	200	3600
550	550	KG	TOMATE	1,3	550	715	
100	100	KG	VAGEM	3,5	100	350	
250	250	L	VINAGRE DE MAÇÃ	2	250	500	
250	500	L	XAROPE GROSELHA	3,2	500	1600	
						111800	
5	10	UN	BALDES DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 30 LTS	12	10	120	
10	500	UN	BOBINA DE SACO DE LIXO 100 LTS PRETO	9	500	4500	
20	20	UN	BOBINA DE SACO DE LIXO 15 LTS	8	20	160	
20	20	UN	BOBINA DE SACO DE LIXO 50 LTS	9	20	180	
	20	UN	BOBINA SACO DE LIXO 25 LTS	8	20	160	
10	10	UN	BOM AR SPRAY	6	10	60	
50	100	PC	COPOS PLÁSTICOS PARA ÁGUA 300 ML	3,05	100	305	
20	70	UN	ESPONJA DE AÇO	1,9	70	133	
120	120	UN	ESPONJA DUPLA FACE SCOTCH BRITE	1	120	120	
15	30	CX	FILTRO DE CAFÉ 103	2,5	30	75	
25	50	UN	GUARDANAPO DE PAPEL PCTE DE 24X24	0,6	50	30	
	10	UN	LIXEIRA P/BANHEIRO	5	10	50	
50	100	UN	NAFTALINA	1	100	100	
200	200	UN	PAPEL HIGIÊNICO	2	200	400	
50	100	UN	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	2,9	100	290	
300	3000	UN	PAPEL TOALHA PARA O SUPORTE <i>Fardo</i>	10	3000	30000	
100	100	UN	PEDRA SANITÁRIA	1,3	100	130	
4	4	UN	SABONETEIRA	3	4	12	
5	5		SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO	10	5	50	
15	30	UN	TAPETE ATOALHADO GRANDE	12	30	360	
	5	UN	TERMICA 1,8 LT INVICTA	70	5	350	
						37.500	
200	250	UN	AJAX LIMPEZA GERAL	2,99	250	747,5	
600	600	LT	ALCOOL 70°	2,7	600	1620	
200	400	UN	ALVEJANTE DE ROUPAS	2,15	400	860	
50	50	LT	AMACIANTE DE ROUPAS	2	50	100	
10	10	UN	BISNAGA PARA CERA COR PRETA	1,7	10	17	
100	100	PC	BOMBRIL	0,9	100	90	
20	20	UN	CERA INCOLOR LÍQUIDA	3,5	20	70	
10	10	UN	CERA VERMELHA <i>líquida</i>	3,5	10	35	
30	90	UN	DESENGORDURANTE VEJA	4,27	90	384,3	
150	400	LT	DESINFETANTE SCARLIN	1,7	400	680	
150	150	UN	DETERGENTE LIMPOL	0,95	150	142,5	

48	-48	LT	LIMPA VIDROS VIDREX - RECARGA	3,66	48	175,68
12	=12	LT	LIMPA VIDROS VIDREX COM PISTOLA	6,15	12	73,8
10	10	UN	LIMPEZA PESADA VEJA	2,9	10	29
30	30	UN	PANO ATOALHADO PARA RODO	4	30	120
5	10	UN	RODO DE BORRACHA 40 CM	3	10	30
3	6	UN	RODO DE BORRACHA 80 CM	8	6	48
20	50	UN	RODO DE ESPUMA	4	50	200
50	-100	KG	SABÃO EM PÓ OMO	6,2	100	620
50	100	UN	SABONETE	0,8	100	80
16	16	UN	SEBO	4	16	64
8	8	UN	SODA	3,9	8	31,2
50	50	UN	TIRA LIMO BRILHANTE	7,99	50	399,5
20	50	UN	VASSOURA DE PALHA	4,9	50	245

6.820

111.800,50

37.585,00

6.862,48

A/c Ki KO

1/3

Arquivo gerado pelo relatório das Listas de Compras no dia 09/03/2

004 e hora 1

07:56:59

Data:	20/02/2004	Produto:	ABACAXI	Quantidade:	1000	KG	1,70
Data:	20/02/2004	Produto:	ABOBRINHA	Quantidade:	200	KG	2,40
Data:	20/02/2004	Produto:	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO NESCAU ^{400 gr} 500 GR	Quantidade:	250	UN	4,80
Data:	20/02/2004	Produto:	ALFACE	Quantidade:	200	UN	0,90
Data:	20/02/2004	Produto:	ALHO	Quantidade:	40	KG	5,10
Data:	20/02/2004	Produto:	AMIDO DE MILHO	Quantidade:	50	KG	5,30
Data:	20/02/2004	Produto:	AÇUCAR CRISTALIZADO	Quantidade:	1000	KG	0,80
Data:	20/02/2004	Produto:	AÇUCAR DE BAUNILHA ^{200 gr}	Quantidade:	100	LT	1,97
Data:	20/02/2004	Produto:	AÇUCAR REFINADO	Quantidade:	500	KG	1,10
Data:	20/02/2004	Produto:	BANANA MAÇÃ	Quantidade:	2000	KG	2,70
Data:	20/02/2004	Produto:	BATATA DOCE	Quantidade:	600	KG	1,10
Data:	20/02/2004	Produto:	BATATA INGLESA	Quantidade:	500	KG	1,35
Data:	20/02/2004	Produto:	BETERRABA	Quantidade:	100	KG	1,40
Data:	20/02/2004	Produto:	BIFE BOVINO	Quantidade:	400	KG	7,80
Data:	20/02/2004	Produto:	BOLACHA TIPO MARIA 800 GR	Quantidade:	250	PC	3,20
Data:	20/02/2004	Produto:	CAFÉ EM PÓ	Quantidade:	50	KG	9,00
Data:	20/02/2004	Produto:	CAFÉ SOLUVEL 200 GRS	Quantidade:	70	KG	39,00
Data:	20/02/2004	Produto:	CARNE BOVINA PURA	Quantidade:	400	KG	7,80
Data:	20/02/2004	Produto:	CARNE MOÍDA	Quantidade:	600	KG	5,50
Data:	20/02/2004	Produto:	CENOURA	Quantidade:	100	KG	1,60
Data:	20/02/2004	Produto:	CHUCHU	Quantidade:	200	KG	1,10
Data:	20/02/2004	Produto:	CHÁ DE ENDRO ^{10 gr}	Quantidade:	300	PC	0,65
Data:	20/02/2004	Produto:	COCO RALADO SEM AÇÚCAR ^{100 gr}	Quantidade:	150	PC	1,70
Data:	20/02/2004	Produto:	COPOS PLÁSTICOS PARA ÁGUA 300 MLC ^{100 un}	Quantidade:	100	PC	3,05
Data:	20/02/2004	Produto:	CREME DE LEITE ^{Lata 300 gr}	Quantidade:	350	UN	2,45
Data:	20/02/2004	Produto:	DOCE DE LEITE PT 500 G	Quantidade:	100	KG	5,50
Data:	20/02/2004	Produto:	ERVILHA EM CONSERVA	Quantidade:	40	KG	3,00
Data:	20/02/2004	Produto:	EXTRATO TOMATE ELEFANTE ^{350 gr}	Quantidade:	350	LT	2,20
Data:	20/02/2004	Produto:	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	Quantidade:	30	KG	2,89
Data:	20/02/2004	Produto:	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Quantidade:	1200	KG	1,60
Data:	20/02/2004	Produto:	FEIJÃO BRANCO	Quantidade:	250	KG	2,20
Data:	20/02/2004	Produto:	FEIJÃO PRETO	Quantidade:	250	KG	2,10
Data:	20/02/2004	Produto:	FILTRO DE CAFÉ 103	Quantidade:	30	CX	2,50
Data:	20/02/2004	Produto:	FUBÁ	Quantidade:	100	KG	0,98
Data:	20/02/2004	Produto:	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	Quantidade:	100	UN	0,60
Data:	20/02/2004	Produto:	GUARDANAPO DE PAPEL PCTE DE 24X24	Quantidade:	50	UN	0,60
Data:	20/02/2004	Produto:	IORGUTE	Quantidade:	2000	L	1,50
Data:	20/02/2004	Produto:	LARANJA	Quantidade:	2500	KG	0,90
Data:	20/02/2004	Produto:	LEITE CONDENSADO ^{395 gr}	Quantidade:	250	LT	2,10
Data:	20/02/2004	Produto:	LEITE PASTEURIZADO	Quantidade:	3000	L	1,20
Data:	20/02/2004	Produto:	LENTILHA	Quantidade:	50	KG	6,00
Data:	20/02/2004	Produto:	MACARÃO PARAFUSO	Quantidade:	50	KG	3,49
Data:	20/02/2004	Produto:	MAMÃO	Quantidade:	1200	KG	2,05
Data:	20/02/2004	Produto:	MANDIOCA	Quantidade:	500	KG	1,60
Data:	20/02/2004	Produto:	MARGARINA	Quantidade:	200	KG	4,00
Data:	20/02/2004	Produto:	MELANCIA	Quantidade:	4000	KG	0,80
Data:	20/02/2004	Produto:	MELÃO	Quantidade:	1000	KG	4,50
Data:	20/02/2004	Produto:	MILHO VERDE EM CONSERVA	Quantidade:	40	KG	4,50
Data:	20/02/2004	Produto:	MORTADELA	Quantidade:	200	KG	3,60
Data:	20/02/2004	Produto:	PEITO DE FRANGO	Quantidade:	300	KG	3,50
Data:	20/02/2004	Produto:	POLPA DE FRUTA	Quantidade:	3000	LT	10,00
Data:	20/02/2004	Produto:	PUDIM MEDEIROS ^{0,95 gr}	Quantidade:	10	KG	7,00
Data:	20/02/2004	Produto:	PÃOZINHO FRANCÊS	Quantidade:	3000	UN	0,23
Data:	20/02/2004	Produto:	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CARROÇO	Quantidade:	20	LT	3,05
Data:	20/02/2004	Produto:	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quantidade:	200	KG	10,80
Data:	20/02/2004	Produto:	REPOLHO	Quantidade:	200	KG	0,70

FAVOR NOTAR "URGENTE"

Ademir Rogério Kirsten
Departamento de Compras
RG 4.185.379-4

Data:	20/02/2004	Produto:	SAGU	Quantidade:	60	KG	3,00
Data:	20/02/2004	Produto:	SAL TEMPERADO ARISCO	Quantidade:	40	KG	6,50
Data:	20/02/2004	Produto:	SALAME	Quantidade:	50	KG	8,00
Data:	20/02/2004	Produto:	SALSICHA DE CARNE MISTA, BOV. E SUINA A	Quantidade:	200	KG	3,50
Data:	20/02/2004	Produto:	SUCRILHOS	Quantidade:	200	KG	18,00
Data:	20/02/2004	Produto:	VAGEM	Quantidade:	100	KG	3,40
Data:	20/02/2004	Produto:	VINAGRE DE MAÇÃ	Quantidade:	250	L	2,90
Data:	20/02/2004	Produto:	ÓLEO DE SOJA, EMBAL. DE 900 ML	Quantidade:	200	LT	2,80
Data:	09/03/2004	Produto:	AJAX LIMPEZA GERAL	Quantidade:	250	UN	2,99
Data:	09/03/2004	Produto:	ALCOOL 70	Quantidade:	600	LT	2,70
Data:	09/03/2004	Produto:	ALVEJANTE BRILANTE	Quantidade:	400	UN	2,15
Data:	09/03/2004	Produto:	AMACIANTE DE ROUPAS	Quantidade:	50	LT	2,00
Data:	09/03/2004	Produto:	AMENDOIN	Quantidade:	200	KG	6,00
Data:	09/03/2004	Produto:	ARROZ TIPO 1	Quantidade:	1000	KG	2,20
Data:	09/03/2004	Produto:	BALDE 30 LTS	Quantidade:	10	UN	12,50
Data:	09/03/2004	Produto:	BISNAGA PARA CERA COR PRETA	Quantidade:	10	UN	1,70
Data:	09/03/2004	Produto:	BOBINA DE SACO DE LIXO 100 LTS PRETO	Quantidade:	500	UN	9,00
Data:	09/03/2004	Produto:	BOBINA DE SACO DE LIXO 15 LTS	Quantidade:	20	UN	8,00
Data:	09/03/2004	Produto:	BOBINA DE SACO DE LIXO 50 LTS	Quantidade:	20	UN	9,00
Data:	09/03/2004	Produto:	BOBINA SACO DE LIXO 25 LTS 30lt	Quantidade:	20	UN	8,00
Data:	09/03/2004	Produto:	BOLACHA SALGADA - AGUÁ E SAL 800 GR	Quantidade:	150	UN	3,20
Data:	09/03/2004	Produto:	BOM AR SPRAY	Quantidade:	10	UN	6,00
Data:	09/03/2004	Produto:	BOMBRIL	Quantidade:	100	PC	0,90
Data:	09/03/2004	Produto:	CEBOLA	Quantidade:	400	KG	1,80
Data:	09/03/2004	Produto:	CERA INCOLOR LÍQUIDA	Quantidade:	20	UN	3,50
Data:	09/03/2004	Produto:	CERA VERMELHA	Quantidade:	10	UN	3,50
Data:	09/03/2004	Produto:	CHÁ CAMOMILA 50R	Quantidade:	300	PC	0,70
Data:	09/03/2004	Produto:	CHÁ ERVA-DOCE 10R	Quantidade:	350	PC	0,70
Data:	09/03/2004	Produto:	COXA E SOBRE COXA FRANGO	Quantidade:	600	KG	3,10
Data:	09/03/2004	Produto:	DESENGORDURANTE VEJA	Quantidade:	90	UN	4,27
Data:	09/03/2004	Produto:	DESINFETANTE SCARLIN	Quantidade:	400	LT	1,70
Data:	09/03/2004	Produto:	DETERGENTE LIMPOL	Quantidade:	150	UN	0,95
Data:	09/03/2004	Produto:	ERVA MATE 1º QUALIDADE	Quantidade:	150	KG	3,50
Data:	09/03/2004	Produto:	ESPONJA DE AÇO	Quantidade:	70	UN	1,90
Data:	09/03/2004	Produto:	ESPONJA DUPLA FACE SCOTCH BRITE	Quantidade:	120	UN	1,90
Data:	09/03/2004	Produto:	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA DE 250 G	Quantidade:	20	UN	4,99
Data:	09/03/2004	Produto:	GELATIN A SABORES SORTIDOS COM 85 GR	Quantidade:	1000	UN	0,60
Data:	09/03/2004	Produto:	LIMPA VIDROS VIDREX - RECARGA 500 ml	Quantidade:	48	LT	3,69
Data:	09/03/2004	Produto:	LIMPA VIDROS VIDREX COM PISTOLA 500 ml	Quantidade:	12	LT	6,15
Data:	09/03/2004	Produto:	LIMPEZA PESADA VEJA	Quantidade:	10	UN	2,90
Data:	09/03/2004	Produto:	LIXEIRA P/BANHEIRO	Quantidade:	10	UN	5,00
Data:	09/03/2004	Produto:	MAIONESE HELLMANN'S	Quantidade:	80	KG	9,30
Data:	09/03/2004	Produto:	MAÇÃ GALA	Quantidade:	1500	KG	2,60
Data:	09/03/2004	Produto:	NAFTALINA	Quantidade:	100	UN	1,00
Data:	09/03/2004	Produto:	OVOS	Quantidade:	300	DZ	2,50
Data:	09/03/2004	Produto:	PANO ATOALHADO PARA RODO	Quantidade:	30	UN	4,00
Data:	09/03/2004	Produto:	PAPEL HIGIÊNICO 404 UN FOLHAS SIMPLES	Quantidade:	200	UN	2,00
Data:	09/03/2004	Produto:	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	Quantidade:	100	UN	2,90
Data:	09/03/2004	Produto:	PAPEL TOALHA PARA O SUPORTE	Quantidade:	3000	UN	10,00
Data:	09/03/2004	Produto:	PEDRA SANITÁRIA	Quantidade:	100	UN	1,30
Data:	09/03/2004	Produto:	PEPINO EM CONSERVA VIDROS	Quantidade:	100	UN	2,00
Data:	09/03/2004	Produto:	PIMENTÃO	Quantidade:	30	KG	1,50
Data:	09/03/2004	Produto:	PINHÃO	Quantidade:	100	KG	3,00
Data:	09/03/2004	Produto:	PIPOCA	Quantidade:	50	KG	3,00
Data:	09/03/2004	Produto:	RODO DE BORRACHA 40 CM DUPLA	Quantidade:	10	UN	3,00
Data:	09/03/2004	Produto:	RODO DE BORRACHA 80 CM 55cm	Quantidade:	6	UN	8,00
Data:	09/03/2004	Produto:	RODO DE ESPUMA 40cm	Quantidade:	50	UN	4,00
Data:	09/03/2004	Produto:	SABONETE 906K	Quantidade:	100	UN	2,80

3/3

Data:	09/03/2004	Produto:	SABONETEIRA	Quantidade:	4 UN	3,00
Data:	09/03/2004	Produto:	SABÃO EM PÓ OMO	Quantidade:	100 KG	6,20
Data:	09/03/2004	Produto:	SAL REFINADO	Quantidade:	100 KG	0,70
Data:	09/03/2004	Produto:	SALAMONIÁCO 50 GR	Quantidade:	60 PC	0,70
Data:	09/03/2004	Produto:	SEBO	Quantidade:	16 kg	4,00
Data:	09/03/2004	Produto:	SODA	Quantidade:	8 UN	3,90
Data:	09/03/2004	Produto:	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO	Quantidade:	5 5	10,00
Data:	09/03/2004	Produto:	TAPETE ATOALHADO GRANDE	Quantidade:	30 UN	12,00
Data:	09/03/2004	Produto:	TERMICA 1,8 LT INVICTA	Quantidade:	5 UN	70,00
Data:	09/03/2004	Produto:	TIRA LIMO BRILHANTE <i>pp. 500ml</i>	Quantidade:	50 UN	7,99
Data:	09/03/2004	Produto:	TOMATE	Quantidade:	550 KG	1,30
Data:	09/03/2004	Produto:	VASSOURA DE PALHA	Quantidade:	50 UN	4,90
Data:	09/03/2004	Produto:	XAROPE GROSELHA	Quantidade:	500 L	3,20

De Rainha Supermercado

Para Ademir Kirsten

Relação de mercadorias que estão com seus preços defasados
conforme Edital De Licitação nº034/2004.


Batata Inglesa kg	1,30
Cebola kg	1,25
Coxa S/Coxa kg	3,60
Creme Leite 300gr	2,59
Fubá kg	1,08
Gelatina S/Sabor	1,78
Mamão Formosa kg	2,84
Mortadela kg	4,00
Pimentão kg	1,78
Tomate kg	1,98
Amaciante Comum 2lt	1,85
Amaciante Baby Soft 2lt	3,29
Desengordurante Veja 1lt	9,80
Sabão Pó Omo 1kg	5,98
Soda Bel 99 1kg	5,48
Vassoura de Palha	7,90

Atenciosamente

Sandro Mohr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.268.881/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/1994
NOME EMPRESARIAL AMALIA CUNICO ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA REAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.13-2-02 - Mercarias e armazéns varejistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **11/05/2004** às **14:14:48** (data e hora de Brasília).

Volta





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00268881/0001-26
Razão Social: AMALIA CUNICO
Nome Fantasia: MERCEARIA REAL
Endereço: R GUAIRA 284 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2004 a 09/06/2004

Certificação Número: 2004051114094718949313

Informação obtida em 11/05/2004, às 14:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006462004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.268.881/0001-26

NOME: AMALIA CUNICO ME

ENDERECO: R GUAIRA

284 SALA

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: PATO BRAGADO

ESTADO: PR

CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

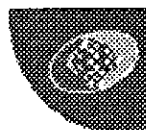
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

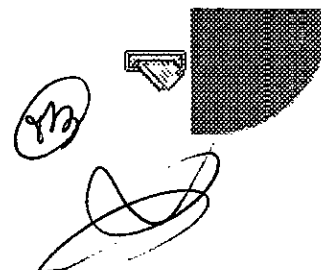
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 20 DE ABRIL DE 2004.
COM VALIDADE ATE 19/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
00.268.881/0001-26

Nome Completo
AMALIA CUNICO ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:11:38 do dia 11/05/2004

Código de Controle da Certidão: BAE1.A44B.8821.C721

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições
Federais**

Nome: AMALIA CUNICO ME
CNPJ: 00.268.881/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:52:24** do dia **20/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 20/10/2004.

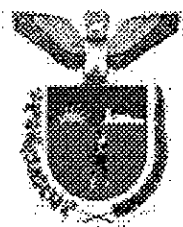
Código de controle da certidão: **5598.6742.DCFF.F00F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1377576-70

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.268.881/0001-26

Nome Empresarial: AMALIA CUNICO

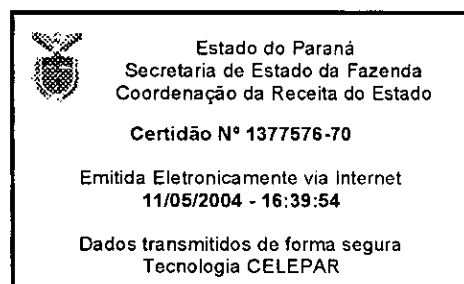
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2004 - Fornecimento Gratuito




Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *116/2004*


Nome Civil ou Comercial do Proprietário	
AMÁLIA CUNICO.	
Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)	
Rua Guaira nº - 2568 - Pato Bragado.	
Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário	
DESCRIÇÃO	
XXX.	
XXX.	
XXX.	
XXX.	
Finalidade da Certidão	
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.	

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 30 DE MARÇO DE 2004.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 30 de 03 de 2004
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1





— ASSINATURA E CARIMBO —
Válido por 90 dias a contar da data de expedição



AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pato Bragado

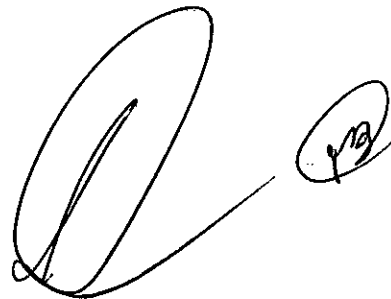
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 034/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2004.


AMALIA CUNICO



AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 034/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2004.


AMALIA CUNICO



AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

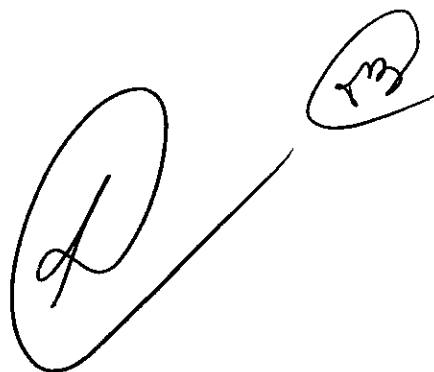
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sr(a) Amália Cunico, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.281-7 e do CPF nº 018.445.079-98, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 034/2004, instaurado por esta prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa Amália Cunico, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Pato Bragado, em 13 de Maio de 2004.



Amália Cunico
Amália Cunico



INVOLUCRO I - DOCUMENTAÇÃO
AMALIA CUNICO - ME

CONVITE 034/2004



TAXA DE
EXPEDIENTE

Protocolo Nº 608
Data 13/05/2004

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
AVENIDA WILLY BARTH, 2885
PATO BRAGADO - PR

INVÓLUCRO 2
CONVITE 034/2004
"PROPOSTA"



MERCEARIA AVENIDA
RAU FLORIANOPOLIS, 984
PATO BRAGADO - PR

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
AVENIDA WILLY BARTH, 2885
PATO BRAGADO - PR

INVÓLUCRO 1
CONVITE 034/2004
"DOCUMENTAÇÃO"



MERCEARIA AVENIDA
RAU FLORIANOPOLIS, 984
PATO BRAGADO - PR



INVOLUCRO 01



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Convite nº 34/2004 PATO BRAGADO 02 DE ABRIL 2004

PATO BRAGADO 14 DE MAIO 2004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para

Empresas convidadas

LICITAÇÃO – CONVITE 034/2004

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para o PROJETO PIA LUZ DO FUTURO.

COMUNICADO

Comunicamos que houve algumas alterações em alguns dos Itens, com relação ao teto Máximo estipulado, os quais estamos retificando através deste comunicado, quais sejam, conforme cópia anexa.

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2004.

Ademir Rogério Kirsten
Ademir Rogério Kirsten
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

VISTO DAS EMPRESAS:

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA:

Rosi Mari D. Wolff

ALCIDO KAMPHORST – ME:

Alcido

G. GASPERINI & CIA LTDA:

Angelice Rebezo

AMÁLIA CUNICO:

Roberta M. Lunico

ESSER & CIA LTDA:

Esser

NIEDERLE & CIA LTDA:

Monalise Niederle



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 038/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 034/04, que tem como objeto, a aquisição de Gêneros alimentícios, de limpeza e de manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro.

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às dez horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os Funcionários: Laércio Canabarro, Tabita Iara Wegner Beuren e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 034/04, a qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de manutenção para o Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas seis empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Amália Cunico; Esser & Cia Ltda – Supermercado Rainha; G. Gasperini & Cia Ltda (Supermercado Itaipu); Açougue e Mercearia LN Ltda; Niederle & Cia Ltda (Mercearia Avenida) e Alcido Kamphorst. Destas, quatro empresas protocolaram os envelopes dentro do prazo hábil constante no edital convocatório. As empresas Esser & Cia Ltda (Supermercado Rainha) e Niederle e Cia Ltda (Mercearia Avenida), protocolaram os envelopes às 10:05 e 10:15 horas, respectivamente. Diante disso, e com base no item 7.2 do edital, estes envelopes não foram aceitos para fazer parte deste Processo, os quais foram devolvidos lacrados aos proponentes. Dando seqüência ao Processo, procedemos a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das licitantes interessadas, cujos documentos foram analisados detalhadamente, considerando-os de conformidade com o solicitado no item 4.2 do Edital Convocatório. Todas as empresas participantes apresentaram os documentos conforme solicitado, estando, portanto, habilitadas a participar com as respectivas Propostas de Preços. Dando prosseguimento ao processo, abrimos os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas, lendo em voz alta os preços constantes nas mesmas, sendo que a descrição dos itens com os respectivos valores correspondentes á cada empresa, estão descritos no resumo elaborado, anexo ao processo. Encerrada a fase de abertura e sem mais a constar das propostas, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: por ser o critério de julgamento "Menor preço por item", as seis empresas habilitadas classificaram-se com alguns itens, de acordo com o relatório resumo desta Licitação, em anexo ao processo. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo a avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado conforme resumo elaborado. Encerramos a presente reunião às onze horas e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 034/04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PROJETO PIA LUZ DO FUTURO.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Setor de compras a comprar o objeto desta Licitação das Empresas classificadas, de acordo com o resumo elaborado, anexo à este processo, tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.

Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 5 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1234	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	03.483.927/0001-18
1890	ALCIDO KAMPHORST	02.450.958/0001-00
385	AMALIA CUNICO	00.268.881/0001-26
16	G. GASPERINI & CIA. LTDA	85.513.521/0001-03

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0001 Abacaxi	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0002 Cobrinha	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			G. GASPERINI & CIA. LTDA	100,00	119,00
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,1900		5 dias
0000/0003 Cobrinha	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0004 Cobrinha	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			G. GASPERINI & CIA. LTDA	100,00	240,00
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,4000		5 dias
0000/0005 Acucar Refinado	500,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0006 Alho	40,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	40,00	200,00	ALCIDO KAMPHORST		
		5,0000			5 dias		
0000/0007 Amendoim	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			G. GASPERINI & CIA. LTDA	100,00	595,00
		Item nao cotado pelo Fornecedor			5,9500		5 dias
0000/0008 Amido de milho, cx com 1kg	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			G. GASPERINI & CIA. LTDA	100,00	598,00
		Item nao cotado pelo Fornecedor			5,9400		5 dias
0000/0009 Amido de milho, cx com 1kg	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	50,00	249,00
		Item nao cotado pelo Fornecedor			4,9800		5 dias
0000/0010 Amido de milho, cx com 1kg	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			G. GASPERINI & CIA. LTDA	50,00	249,00
		Item nao cotado pelo Fornecedor			4,9700		5 dias
0000/0011 Batata Doce	300,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0012 Batata Doce	300,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			G. GASPERINI & CIA. LTDA	300,00	300,00
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,0000		5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0014 Bolacha Salgada	150,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			3,9900 150,00	598,50	5 dias
0000/0015 Bolacha tipo Maria - 800 grs	250,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		3,7500 250,00	937,50	5 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		3,7600 250,00	940,00	5 dias	3,7800 250,00	945,00	5 dias
0000/0016 Cafe em po torrado e moido	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			8,9500 50,00	447,50	5 dias
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		8,9300 50,00	446,50	5 dias	8,9500 50,00	447,50	5 dias
0000/0017 Cafe Soluvel	70,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			38,9000 70,00	2.723,00	5 dias
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		38,7500 70,00	2.712,50	5 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0018 Carne bovina (pura)	300,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			5,6800 300,00	1.704,00	5 dias
0000/0019 carne moida	300,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		5,5000 300,00	1.650,00	5 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0020 Cebola	300,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		1,2200 300,00	366,00	5 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0021 CHA DE CAMOMILA	300,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		0,6700 300,00	201,00	5 dias	0,6600 300,00	198,00	5 dias
0000/0022 CHA DE ENDRO	300,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		0,5700 300,00	171,00	5 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		0,5800 300,00	174,00	5 dias	0,5900 300,00	177,00	5 dias
0000/0023 CHA DE ERVA DOCE	350,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			0,5800 350,00	203,00	5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 0,5900	350,00	206,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 0,5900	350,00	206,50 5 dias
0000/0024 chuchu	200,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA 0,6000	200,00	120,00 5 dias
0000/0025 coco ralado - 100 grs	150,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,7100	150,00	256,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,7200	150,00	258,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0026 Coxa e sobre coxa de frango	400,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 3,5800	400,00	1.432,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0027 Creme de Leite	100,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,5700	100,00	257,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0028 Doce de Leite	100,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,4500	100,00	245,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,4800	100,00	248,00 5 dias
0000/0029 erva mate	150,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,3500	150,00	352,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,3600	150,00	354,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
00/0030 Favilha em conserva	40,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,9600	40,00	38,40 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,9800	40,00	39,20 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0031 Extrato de tomate	350,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,5400	350,00	539,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,5500	350,00	542,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0032 Farinha de mandioca pcte com 01kg	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 2,7700	30,00	83,10 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,7800	30,00	83,40 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0033 Farinha de Trigo Especial	1000,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	1000,00	1.900,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	1000,00	1.390,00 5 dias
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0034 Feijao Carioca, pcte com 1kg	250,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	250,00	562,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	250,00	467,50 5 dias
		AMALIA CUNICO	250,00	470,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0035 Feijao preto tipo 1, embal de 01 kg	250,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	250,00	562,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	250,00	467,50 5 dias
		AMALIA CUNICO	250,00	470,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0036 Fermento Quimico em po, embal de 250gr	20,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	20,00	99,00 5 dias
		AMALIA CUNICO	20,00	99,20 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA	20,00	99,40 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0037 Fuba	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	100,00	106,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		
		AMALIA CUNICO	100,00	108,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0038 Gelatina sabores sortidos com 85gr	1000,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		AMALIA CUNICO	1000,00	740,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA	1000,00	760,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0039 Gelatina sem Sabor	40,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		AMALIA CUNICO	40,00	70,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0041 Leite Condensado	100,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	100,00	205,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		
		AMALIA CUNICO	100,00	206,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0042 Leite Integral	1500,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	1500,00	1.650,00 5 dias
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0043 Maca fugi ou gala	1000,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,5900	1000,00	1.590,00 5 dias
0000/0044 Macarrao	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,1900	50,00	159,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,1500	50,00	157,50 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,1900	50,00	159,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0045 Maionese hellmans	40,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 5,7500	40,00	230,00 5 dias
		AMALIA CUNICO 5,8000	40,00	232,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 5,7900	40,00	231,60 5 dias
0000/0046 Mamao Formosa	1000,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,8400	1000,00	2.840,00 5 dias
0000/0047 Margarina e/ou creme vegetal	200,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9600	200,00	792,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 3,9800	200,00	796,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0049 Milho verde em conserva	40,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 0,9400	40,00	37,60 5 dias
		AMALIA CUNICO 0,9500	40,00	38,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 0,9900	40,00	39,60 5 dias
0000/0050 Mortadela	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 3,9600	100,00	396,00 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,9900	100,00	399,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0051 Oleo de Soja, embal de 900ml	200,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 2,8000	200,00	560,00 5 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0052 Ovos	300,00 Dz	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,7900	300,00	537,00 5 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0053 Pao frances	3000,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,2000	3000,00	600,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0054 Peito de frango	300,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	300,00	1.047,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		
		3,4900			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0055 pepino em conserva	100,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	100,00	198,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,9800		
		AMALIA CUNICO	100,00	199,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		1,9900			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0056 Pessego em Calda	20,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	20,00	59,60 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,9800		
		AMALIA CUNICO	20,00	59,80 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		2,9900			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0057 pimentao	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA	30,00	53,70 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,7900		
0000/0058 Pinhao	100,00 Pc	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA	100,00	249,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,4900		
0000/0059 Pipoca - KG	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	50,00	128,50 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,5700		
		AMALIA CUNICO	50,00	129,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		2,5800			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0060 Po para pudim Apti	100,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	100,00	297,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,9700		
		AMALIA CUNICO	100,00	298,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		2,9800			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0061 Queijo Mussarela fatiado	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			G. GASPERINI & CIA. LTDA	100,00	898,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			8,9800		
0000/0063 Sagu	60,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	60,00	256,20 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		
		4,2700			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO	60,00	256,80 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA		
		4,2800			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0064 Sal refinado, embal de 01 kg	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	100,00	69,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		
		0,6900			Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 0,7000	100,00	70,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0065	40,00 Kg sal temperado	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9800	40,00	159,20 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 4,0000	40,00	160,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0067	30,00 Kg Salamoniaco	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 0,6500	30,00	19,50 5 dias
		AMALIA CUNICO 0,6600	30,00	19,80 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0068	100,00 Kg sicha de carne mista, na e suina a granel - pcte de ate 05kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 3,4700	100,00	347,00 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,4900	100,00	349,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,4900	100,00	349,00 5 dias
0000/0070	100,00 Kg vagem	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,4900	100,00	349,00 5 dias
0000/0071	250,00 Lt Vinagre de Maca	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,5900	250,00	397,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,6000	250,00	400,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0072	250,00 Lt xarope de groselha	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,9500	250,00	737,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,9600	250,00	740,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,9900	250,00	747,50 5 dias
0000/0073	5,00 Un Baldes plasticos	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 7,9800	5,00	39,90 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 8,0000	5,00	40,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0074	10,00 Un Rolo saco de lixo 100 lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 10,0000	10,00	100,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 9,9900	10,00	99,90 5 dias
0000/0075	20,00 Un Saco de Lixo - 15 Litros	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 8,0000	20,00	160,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 7,9800	20,00	159,60 5 dias
0000/0076	20,00 Rl Rolo saco de lixo 50 lts	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 8,9700	20,00	179,40 5 dias
		AMALIA CUNICO 8,9800	20,00	179,60 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 8,9900	20,00	179,80 5 dias
0000/0077	20,00 Pct Saco de lixo de 30 L	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 8,0000	20,00	160,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 7,9900	20,00	159,80 5 dias
0000/0078	10,00 Un Desodorizador de Ambientes Percol	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 6,1500	10,00	61,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 6,1600	10,00	61,60 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0079	50,00 Pct Copos descartaveis 300ml	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 2,9800	50,00	149,00 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,9900	50,00	149,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0080	20,00 Un Esponja de aco	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,7000	20,00	34,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,9000	20,00	38,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0081	120,00 Un Esponja dupla face	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,9400	120,00	112,80 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,9500	120,00	114,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0082	15,00 Cx litro p/ cafe 103	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,2700	15,00	34,05 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0083	25,00 Pct Guardanapo de Papel pcte de 24 x 24	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,9200	25,00	23,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,9300	25,00	23,25 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 0,9400	25,00	23,50 5 dias
0000/0084	10,00 Un Lixeira em Plastico	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 6,4800	10,00	64,80 5 dias
		AMALIA CUNICO 6,5000	10,00	65,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0085 Naftalina	50,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	0,9700	50,00	48,50	ALCIDO KAMPHORST	Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	0,9800	50,00	49,00	G. GASPERINI & CIA. LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0086 Papel Higienico branco, macio, pcte com 04 rolos	200,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA				ALCIDO KAMPHORST	Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	1,7900	200,00	358,00	G. GASPERINI & CIA. LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0087 Papel toalha	50,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	2,8800	50,00	144,00	ALCIDO KAMPHORST	2,8700 50,00 143,50
		AMALIA CUNICO	2,8500	50,00	142,50	G. GASPERINI & CIA. LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0088 Papel toalha para suporte	50,00 Fr	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA				ALCIDO KAMPHORST	9,9500 50,00 497,50
		AMALIA CUNICO	10,0000	50,00	500,00	G. GASPERINI & CIA. LTDA	9,9000 50,00 495,00
0000/0089 Pedra sanitaria	100,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA				ALCIDO KAMPHORST	Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	1,2800	100,00	128,00	G. GASPERINI & CIA. LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0090 Saboneteira Bag-in-Box	4,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA				ALCIDO KAMPHORST	Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	2,0000	4,00	8,00	G. GASPERINI & CIA. LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0091 Suporte para papel toalha de banheiro	5,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA				ALCIDO KAMPHORST	Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	10,0000	5,00	50,00	G. GASPERINI & CIA. LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0092 Tapete	15,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA				ALCIDO KAMPHORST	Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO				G. GASPERINI & CIA. LTDA	4,9800 15,00 74,70
0000/0093 Termicas Grandes	5,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	77,5000	5,00	387,50	ALCIDO KAMPHORST	77,5000 5,00 387,50
		AMALIA CUNICO	78,0000	5,00	390,00	G. GASPERINI & CIA. LTDA	77,0000 5,00 385,00
0000/0094 ajax	200,00 Frs	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	3,0500	200,00	610,00	ALCIDO KAMPHORST	Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 2,9800	200,00	596,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0095 Alcool	600,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,4500	600,00	1.470,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,1500	600,00	1.290,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,1900	600,00	1.314,00 5 dias
0000/0096 Alvejante tipo Q Boa	200,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,9800	200,00	396,00 5 dias
		AMALIA CUNICO 1,9900	200,00	398,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0097 Amaciante de roupas	100,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,5000	100,00	150,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0098 Bisnaga xadrez liquida - preta	10,00 Frs	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,6500	10,00	16,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,6400	10,00	16,40 5 dias
0000/0099 Bombril	100,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,8700	100,00	87,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 0,8600	100,00	86,00 5 dias
0000/0100 Cera incolor	20,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,8000	20,00	56,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0101 Cera inglesa vermelha	10,00 Frs	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 3,4600	10,00	34,60 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,4500	10,00	34,50 5 dias
0000/0102 Desencrostante	30,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 9,9500	30,00	298,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 9,9000	30,00	297,00 5 dias
0000/0103 desinfetante	150,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,7100	150,00	256,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,7000	150,00	255,00 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0104 150,00 Un Detergente para loucas		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,9400	150,00	141,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0105 48,00 Un Limpa Vidros (Refil)		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 3,6400	48,00	174,72 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,6300	48,00	174,24 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,6200	48,00	173,76 5 dias
0000/0106 12,00 Frs limpa vidros		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 6,1400	12,00	73,68 5 dias
		AMALIA CUNICO 6,1500	12,00	73,80 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 6,1300	12,00	73,56 5 dias
J/0107 10,00 Frs Veja limpeza pesada		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,8700	10,00	28,70 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 2,8700	10,00	28,70 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,8900	10,00	28,90 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,8500	10,00	28,50 5 dias
0000/0108 30,00 Un Pano p/ rodo		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,0000	30,00	60,00 5 dias
0000/0109 5,00 Un Rodo de borracha		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,4600	5,00	12,30 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,4500	5,00	12,25 5 dias
0000/0110 3,00 Un Rodos grandes.		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 8,0000	3,00	24,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 7,9500	3,00	23,85 5 dias
0000/0111 20,00 Un Rodo de Espuma		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,9800	20,00	59,60 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0112 50,00 Kg Sabao em po		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 5,9900	50,00	299,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0113 50,00 Un Sabonete		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 0,7800	50,00	39,00 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 0,7900	50,00	39,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0114 Sebo	16,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9800	16,00	63,68 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0115 Soda	8,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 4,4900	8,00	35,92 5 dias
		AMALIA CUNICO 4,5000	8,00	36,00 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0116 Tira limo	50,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 7,9500	50,00	397,50 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0117 vassoura de palha	20,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 7,9000	20,00	158,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 7,9100	20,00	158,20 5 dias	G. GASPERINI & CIA. LTDA 7,9500	20,00	159,00 5 dias

Os itens abaixo nao foram cotados por nenhum fornecedor

Lote/Item	Qtidade	Un.Med.	Descricao
0000/0003	250,00	Un	Achocolatado
0000/0004	500,00	Kg	Acucar cristal
0000/0009	1000,00	Kg	Arroz tipo 1
0000/0010	1000,00	Kg	Banana maca
0000/0012	500,00	Kg	Batata Inglesa
0000/0013	300,00	Kg	Bife bovino de la
0000/0040	1500,00	Kg	Laranja
0000/0048	1500,00	Kg	Melancia
0000/0062	50,00	Kg	Repolho
0000/0066	50,00	Kg	Salame
0000/0069	550,00	Kg	Tomate

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Valor total	do item	Observacoes
1234 - ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			
0000/0006	200,00		
0000/0015	937,50		
0000/0019	1.650,00		
0000/0020	366,00		
0000/0022	171,00		
0000/0025	256,50		
0000/0029	352,50		
0000/0030	38,40		
0000/0031	539,00		
0000/0037	106,00		
0000/0041	205,00		
0000/0047	792,00		
0000/0054	1.047,00		
0000/0063	256,20		
0000/0064	69,00		
0000/0065	159,20		
0000/0071	397,50		
0000/0072	737,50		
0000/0073	39,90		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

0000/0078	61,50
0000/0080	34,00
0000/0081	112,80
0000/0083	23,00
0000/0085	48,50
0000/0114	63,68
0000/0117	158,00
Total do Fornecedor:	8.821,68

1890 - ALCIDO KAMPHORST

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0023	203,00	
0000/0032	83,10	
0000/0033	1.390,00	
0000/0034	467,50	
0000/0035	467,50	
0000/0036	99,00	
0000/0042	1.650,00	
0000/0044	157,50	
0000/0045	230,00	
0000/0049	37,60	
0000/0050	396,00	
0000/0051	560,00	
0000/0052	537,00	
0000/0055	198,00	
0000/0056	59,60	
0000/0059	128,50	
0000/0060	297,00	
0000/0067	19,50	
0000/0068	347,00	
0000/0076	179,40	
0000/0079	149,00	
0000/0084	64,80	
0000/0096	396,00	
0000/0113	39,00	
0000/0115	35,92	
Total do Fornecedor:	8.191,92	

385 - AMALIA CUNICO

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0007	594,00	
0000/0008	248,50	
0000/0016	446,50	
0000/0017	2.712,50	
0000/0026	1.432,00	
0000/0027	257,00	
0000/0028	245,00	
0000/0038	740,00	
0000/0039	70,00	
0000/0053	600,00	
0000/0082	34,05	
0000/0086	358,00	
0000/0087	142,50	
0000/0089	128,00	
0000/0090	8,00	
0000/0091	50,00	
0000/0094	596,00	
0000/0095	1.290,00	
0000/0097	150,00	
0000/0100	56,00	
0000/0104	141,00	
0000/0111	59,60	
0000/0112	299,50	
0000/0116	397,50	
Total do Fornecedor:	11.055,65	

16 - G. GASPERINI & CIA. LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0001	119,00	
0000/0002	240,00	
0000/0005	545,00	
0000/0011	300,00	
0000/0014	598,50	
0000/0018	1.704,00	
0000/0021	198,00	
0000/0024	120,00	
0000/0043	1.590,00	
0000/0046	2.840,00	
0000/0057	53,70	
0000/0058	249,00	
0000/0061	898,00	
0000/0070	349,00	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 34 Processo Nro: 2739 / 2004

0000/0074	99,90
0000/0075	159,60
0000/0077	159,80
0000/0088	495,00
0000/0092	74,70
0000/0093	385,00
0000/0098	16,40
0000/0099	86,00
0000/0101	34,50
0000/0102	297,00
0000/0103	255,00
0000/0105	173,76
0000/0106	73,56
0000/0107	28,50
0000/0108	60,00
0000/0109	12,25
0000/0110	23,85
Total do Fornecedor:	12.239,02

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

40.308,27